



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

CONVITE Nº001/2022

Razão Social:

CNPJ Nº

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Email:

Pessoa para contato:

Convidamos Vossa Senhoria a participar da Licitação na modalidade de Convite nº 001/2022, a ser realizada no dia 30 de março de 2022 às 10:00 h (dez horas).

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Execução de Serviços Preliminares, Estudos Preliminares e Elaboração do Projeto de engenharia, incluindo seus custos (orçamento) e planejamento de obra, visando compor os documentos técnicos que serão necessários a perfeita e completa execução da Avenida de Ligação entre a Rua Rodolfo Cassou à PR-427 km 66 + 950 metros, de extensão aproximada de 1,8km e largura de intervenção de 22m, contendo além do sistema viário em si, o sistema de drenagem, obras de arte correntes, passagem sobre curso d'água, sinalização viária, passeio com acessibilidade e iluminação pública, no município de Porto Amazonas/PR.

Preço máximo admitido: R\$ 143.462,43 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Do acesso ao Convite: Os interessados poderão ter acesso ao inteiro teor do Convite através do Portal da Transparência: <http://www.portoamazonas.pr.gov.br/licitacaoconvite>

Larissa Aparecida Costa
Presidente da CPL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Convite e remeter a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, via e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime o Presidente, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS, EM ___/___/2022, O CONVITE PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA.

RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO CONVITE



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

CONVITE Nº001/2022
PREÂMBULO:

Interessado: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR.
Modalidade de Licitação: Convite
Tipo: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
DATA DE ENCERRAMENTO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: em observação ao art. 22, inciso III, § 3º da Lei 8.666/93, os envelopes de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão pública, ou seja, impreterivelmente até 29 DE MARÇO DE 2022 ÀS 10:00 H (DEZ HORAS) .
Data de abertura dos envelopes: 30 de março de 2022, às 10:00 h (dez horas).
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Rua Guilherme Schiffer, nº67, Centro, Porto Amazonas–PR, CEP 84.140-000.
Do acesso ao Convite: Os interessados poderão ter acesso ao inteiro teor do Convite através do Portal da Transparência: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/licitacaoconvite
GESTOR: o Sr. Antonio Jorge dos Santos, designado através da Portaria de nomeação nº007 de 04 de janeiro de 2021 como Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
FISCAL: Ney José de Britto, designado através da Portaria de nomeação nº028 de 01 de fevereiro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**– Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará licitação na modalidade de CONVITE, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Execução de Serviços Preliminares, Estudos Preliminares e Elaboração do Projeto de engenharia, incluindo seus custos (orçamento) e planejamento de obra, visando compor os documentos técnicos que serão necessários a perfeita e completa execução da Avenida de Ligação entre a Rua Rodolfo Cassou à PR-427 km 66 + 950 metros, de extensão aproximada de 1,8km e largura de intervenção de 22m, contendo além do sistema viário em si, o sistema de drenagem, obras de arte correntes, passagem sobre curso d'água, sinalização viária, passeio com acessibilidade e iluminação pública, no município de Porto Amazonas/PR.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

O certame será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

INTEGRAM ESTE CONVITE OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO III – CREDENCIAMENTO.

ANEXO IV – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

ANEXO VII– DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, ART.27 DA LEI 8.666/93.

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO – HABILITAÇÃO. ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO–PROPOSTA.

ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO.

1. DO OBJETO LICITADO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Execução de Serviços Preliminares, Estudos Preliminares e Elaboração do Projeto de engenharia, incluindo seus custos (orçamento) e planejamento de obra, visando compor os documentos técnicos que serão necessários a perfeita e completa execução da Avenida de Ligação entre a Rua Rodolfo Cassou à PR-427 km 66 + 950 metros, de extensão aproximada de 1,8km e largura de intervenção de 22m, contendo além do sistema viário em si, o sistema de drenagem, obras de arte correntes, passagem sobre curso d'água, sinalização viária, passeio com acessibilidade e iluminação pública, no município de Porto Amazonas/PR, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Convite.

2. DO VALOR MÁXIMO E DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

2.1 O valor máximo estipulado para as referidas contratações será de R\$ 143.462,43 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

2.2 As despesas com a execução do contrato a ser firmado, em decorrência desta licitação, onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2022, reservados na seguinte dotação:

ORGÃO – 08 – Departamento Rodoviário Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

UNIDADE – 08.001 – Departamento Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0025-1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Estão impedidos de participar desta licitação as pessoas:

I – Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

II – Que estiverem, na data fixada para apresentação do envelope, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;

III – Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

IV – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; ou, ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

V – Que tenha a participação de servidor da Prefeitura do Município de Porto Amazonas, seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2 Poderão participar deste certame, as pessoas que forem devidamente convidadas pela Administração.

3.2.1 Além dos licitantes convidados a participar desta licitação a mesma é estendida aos demais que manifestarem seu interesse.

3.3 A participação no presente certame implica para as licitantes a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Convite e de seus anexos assim como o cumprimento de todos os seus requisitos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em quaisquer fases do processo, na declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação e a obrigatoriedade e informar a ocorrência de fato superveniente.

3.4 DA VISITA TÉCNICA

3.4.1 A visita ao local dos serviços deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, comprovando sua habilitação através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CAU, ou por profissional devidamente habilitado formalmente autorizado pelo representante legal da empresa.

3.4.2 A visita, a ser realizada até a véspera da licitação, visa dar acesso a todas as condições locais para cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade e expensas, toda a informação necessária à elaboração da proposta. A visita deve ser agendada com os responsáveis da Prefeitura através do telefone (42) 3256-1122 ou (42) 3256-2276, a qual emitirá o Atestado de Visita conforme modelo constante no ANEXO IV do Convite.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

3.4.3 Se a empresa optar em NÃO realizar a visita técnica, deverá apresentar, junto com os documentos para habilitação, DECLARAÇÃO, em papel timbrado, que examinou e conhece todas as particularidades do local dos serviços, bem como assume eventuais dificuldades que possam interferir ou prejudicar a execução dos trabalhos, estando ciente da impossibilidade de alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento de fatos que possam projetar impedimento no cumprimento do objeto contratual.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

4.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente certame.

4.2 Os esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br.

4.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração da carta, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93. Qualquer recurso poderá ser enviado via email: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, via Correios ou protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, dentro do prazo legal em horário de expediente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4.5 Não serão conhecidos recursos ao Convite enviados por qualquer outro meio de comunicação que não se enquadre nos elencados acima ou encaminhados fora dos prazos previstos em Lei.

4.6 A solicitação de providências, impugnação ou recurso deste ato convocatório será dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, por petição escrita.

5. PREPARAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA:

5.1 O ENVELOPE Nº1 deverá conter os documentos relacionados à HABILITAÇÃO, cujos documentos deverão ser apresentados em uma via original ou reprodução autenticada de acordo com o Inciso II, do Art. 3º da Lei federal 13.726/2018 nos moldes descritos no item 8.2 deste Convite.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

5.2 O ENVELOPE Nº2 deverá conter os documentos relacionados à PROPOSTA DE PREÇOS, cujos documentos deverão ser apresentados em uma via original ou reprodução autenticada de acordo com o Inciso II, do Art. 3º da Lei federal 13.726/2018 nos moldes descritos no item 8.2 deste Convite.

5.3 Na sua parte externa o ENVELOPE Nº1 contendo a documentação de HABILITAÇÃO, deverá conter os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE
CONTATO (EMAIL E TELEFONE)
AO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
CONVITE Nº001/2022
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.4 Na sua parte externa o ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE
CONTATO (EMAIL E TELEFONE)
AO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
CONVITE Nº001/2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.5 A Comissão Permanente de Licitação não terá qualquer responsabilidade pelo extravio (entrega em local não indicado nesse Convite) ou abertura antecipada dos mesmos, pois uma proposta aberta antecipadamente será rejeitada e devolvida ao proponente.

5.6 Os envelopes com as documentações de habilitação e propostas de preços quando enviada via correio serão recebidos e certificados com horário de entrega, não se aceitando nenhuma documentação após as 10:00 h (dez horas) do dia 29 de março de 2022, inclusive dos CONVIDADOS.

5.7 A Licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para o ENVELOPE Nº1 – HABILITAÇÃO será inabilitada, não podendo participar das fases posteriores, com a consequente devolução do ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e,
- b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias (unificação das Certidões Negativas prevista na Portaria MF 358/14), expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do site www.receita.fazenda.gov.br.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei,

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site: www.caixa.gov.br;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site: www.tst.jus.br;

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar Declaração de Habilitação, conforme modelo ANEXO V;

b) Apresentar Declaração de Idoneidade, conforme modelo ANEXO VI;

c) Apresentar de “Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos”, conforme modelo ANEXO VII;

d) Apresentar Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo ANEXO VIII.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

e) Certidão de Registro ou Inscrição e Regularidade, da Licitante proponente, no Conselho de Engenharia e Agronomia/CREA ou do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da região a que estiver ela vinculada;

f) Declaração expressa da proponente indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO, devidamente registrado no órgão de classe competente, responsável pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; (Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado).

g) A Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de:

g.1) cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa;

g.2) e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes.

g.3) e/ou Declaração de contratação futura do profissional detentor da qualificação técnica referida no item 8.1.4.2, a ser apresentada conjuntamente com a declaração de anuência do profissional. Neste caso, a contratação de referido especialista será efetivada em data não posterior à do início dos serviços;

g.4) e/ou Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc);

h) Apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos quais conste como prestadora dos serviços a própria licitante, e, desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados comprovando que a empresa executou obra e/ou serviços de características semelhantes ao objeto.

h.1) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, acompanhado(s) da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU de atividade concluída, devidamente registrada na entidade profissional que comprove que o profissional contratado já foi responsável por obra semelhante a ora licitada.

i) Declaração de Vistoria (Atestado de Visita) - A Proponente poderá realizar, através de seu Responsável Técnico junto ao CREA ou CAU, visita prévia e inspecionar o local



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

objeto do desenvolvimento dos serviços, prevendo-as antecipadamente junto a Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura da Licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1 A prova de qualificação econômico-financeira será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável à matéria, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a.1) Na hipótese de empresa constituída há menos de 12 meses, deverá apresentar balanço de abertura.

b) Indicadores L1, L2 e L3, referentes ao último exercício, dentro dos parâmetros abaixo especificados:

L1: Índice Geral de Liquidez, correspondente ao quociente da divisão da soma do ativo Circulante mais realizável a longo prazo, pelo valor do passivo circulante mais exigível a longo prazo.

$$L1 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$

L2: Índice de Endividamento Total, correspondente a relação entre o capital de terceiros, representado pela soma do passivo circulante e exigível a longo prazo e o Ativo Total.

$$L2 = \frac{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{ATIVO TOTAL})}$$

L3: Índice de liquidez corrente, representado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

$$L3 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE})}$$

b.1) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no mínimo os seguintes índices: L1 = maior ou igual a 1,0; L2 = menor ou igual 0,50; e, L3 = maior ou igual a 1,0.

c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

expresso.

6.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta deverá ser apresentada no envelope fechado e indevassável, sem emendas, rasuras, borrões e entrelinhas, com valor em moeda corrente do País, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, devendo conter:

I - Razão social da proponente,

II- CNPJ,

III- endereço completo,

IV- telefone e contato de e-mail;

V- Informações completas do responsável pela assinatura do Contrato.

VI- Menção ao CONVITE Nº001/2022.

VII- Descrição do Objeto.

VIII- Preço unitário e total do item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais após a vírgula.

IX- Prazo de Execução: 90(noventa) dias

X- Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

XI- Condições de pagamento: O pagamento será feito em parcelas mediante a finalização de cada serviço executado, devidamente fiscalizado pelo fiscal de contrato, mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens.

7.2 A proposta deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta do Anexo II.

7.3 O preço cotado deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, seguro, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro, e não será objeto de atualização.

8 . DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 Os documentos e certidões apresentados deverão estar válidos na data da abertura da licitação. Caso não conste, expressamente, no documento/certidão a sua validade ou condição de verificação de autenticidade, serão considerados válidos apenas aqueles cuja data de expedição não ultrapasse 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do certame.

8.2 As cópias poderão ser autenticadas por qualquer cartório, tabelionato, ou ainda, poderão ser autenticadas por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas mediante comparação da cópia com a original.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

8.2.1 Tendo em vista que as documentações só serão abertas e verificadas na sessão pública, e nesse momento que eventuais cópias não autenticadas serão autenticadas pelos membros da CPL, mediante apresentação do original correspondente.

8.3 A ausência de assinatura em qualquer das declarações poderá ser suprida se o Representante Legal estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata, entretanto, se o Representante Legal não estiver presente a respectiva PROPONENTE será inabilitada pela invalidade ou análise inconclusiva do respectivo documento.

8.4 A Licitante arcará com todos os custos diretos ou indiretos relacionados com a preparação e apresentação de sua proposta. O Município de Porto Amazonas, em nenhuma hipótese será responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de licitação.

8.5 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados, preferencialmente, em papel timbrado da Empresa Proponente.

8.6 A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (art. 297 e 298 do CP) ou ideológica (art. 299 do CP), e ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação e, se forcas o, rescisão contratual.

8.7 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome na matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Convite, será realizada a sessão pública de processamento deste certame. Por ocasião de representante presente de licitante participante, deverão apresentar documento de identidade e instrumento procuratório que o habilite a representar a licitante, ou cópia do contrato social, comprovando tratar-se de sócio com poderes para responder pelos direitos e obrigações da ofertante.

9.1.1 Somente será admitido 01 (um) representante por empresa.

9.1.2 O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (original e cópia);

9.1.3 Em se tratando de procurador, o interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, antes da abertura dos envelopes, seu representante apresente a Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

9.2 A não apresentação do documento de credenciamento referido no item 9.1, ou a sua



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

apresentação irregular ou incorreta não implicará, só por esse fato, em automática inabilitação do licitante, porém impedirá o respectivo representante de se manifestar e responder pela empresa no curso da seção e/ou processo, até que se regularize o mandato procuratório.

9.3 Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Protocolo, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública.

10. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

10.1 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços serão recebidos até 29 de março de 2022, às 10:00 h (dez horas), no Protocolo Geral, situado na Rua Guilherme Schiffer, nº67, Centro, Porto Amazonas-PR, devidamente fechados, pelos membros da Comissão e pelos licitantes credenciados presentes.

10.2 A Comissão Permanente de Licitação, prosseguir-se-á para o julgamento das Propostas de Preços e dos documentos apresentados nos envelopes.

10.3 Da sessão de julgamento das propostas, lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A Ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos presentes, incluindo os representantes que se apresentarem devidamente credenciados.

10.4 Os recursos contra os atos de julgamento da licitação deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na Lei de Licitação, dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações e deverão obedecer aos procedimentos dispostos no item 4 deste Convite.

10.5 Após o encerramento do prazo previsto para apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, com decisão final, o processo será encaminhado ao Senhor Prefeito para homologação e adjudicação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Instrumento Convocatório; com preço excessivo ou manifestamente inexequível; que oferecer vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda vantagem baseada na oferta das demais licitantes e que apresentar emenda, rasura, borrão, ressalva, entrelinhas ou cláusulas resolutivas, não permitindo sua identificação clara e precisa, de modo que fique prejudicada sua análise.

11.2 Será considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global e atender a todas as exigências deste Instrumento Convocatório.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

11.3 No caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

11.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação por sorteio, em ato público, na própria sessão, com a presença dos representantes presentes.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Serão realizados pagamentos mensais conforme boletim de medição apresentado à CONTRATANTE cujo conteúdo será composto pelos produtos aceitos até a data de sua emissão. Os pagamentos das parcelas serão efetuados após o aceite final dos produtos (conjunto de documentos), mediante a emissão do Termo de Recebimento pela CONTRATANTE.

12.2 Os pagamentos serão liberados mediante emissão de nota de empenho, entrega de nota fiscal e aceitação por parte da Administração Municipal e Caixa Econômica Federal.

12.3 O valor do pagamento mensal à CONTRATADA, previsto no contrato, corresponderá ao somatório dos serviços liquidados no mês imediatamente anterior (mês de competência), descontados os eventuais encargos por inadimplência no atendimento das demandas.

12.4 A CONTRATADA se obriga a entregar mensalmente à CONTRATANTE, no primeiro dia útil depois de encerrado o período de medição, o Boletim de Medição - BM, conforme modelo disponibilizado pela CONTRATANTE, contendo a relação dos serviços executados no mês de competência.

12.5 Só considerados, para fim de medição, serviços concluídos em sua totalidade conforme Planilha Orçamentária.

12.6 O BM elaborado pela CONTRATADA, com a relação dos serviços executados, servirá de subsídio para a CONTRATANTE confirmar os serviços aprovados para pagamento.

12.7 A CONTRATANTE, após a aprovação dos serviços executados, deve informar à CONTRATADA o valor da Nota Fiscal referentes aos serviços executados no mês de competência.

12.8 A Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados deverá ser entregue à CONTRATANTE imediatamente após a comunicação do valor pela CONTRATANTE.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

12.9 A CONTRATANTE, após aceitação dos serviços, efetuará o pagamento à CONTRATADA, até o 60º (sexagésimo) dia corrido após a entrega da nota fiscal, podendo haver prorrogação do prazo de pagamento na mesma proporção de eventual atraso ocorrido na entrega da nota fiscal/fatura.

13. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1.1 indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços, permitindo, quando for o caso, o acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais determinados;

13.1.2 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

13.1.3 efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste TR;

13.1.4 indicar o representante da CONTRATANTE responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;

13.1.5 exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato por meio do representante especialmente designado.

13.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.2.1 executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;

13.2.2 recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos de seus empregados, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

13.2.3 manter preposto para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens aos prestadores de serviços e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do contrato, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e solicitações da CONTRATANTE, bem como para que a CONTRATANTE se reporte no caso de encaminhamento de medidas necessárias ao cumprimento da legislação pertinente à segurança e saúde no trabalho, o qual deverá ser formalmente indicado pela CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato; conferir e atestar os serviços prestados, garantindo que os mesmos atingem o nível de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

adequação descrito pela CONTRATANTE, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE e responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar à CONTRATANTE ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

13.2.4 substituir os empregados, nos casos de falta, ausência legal, férias, bem como nos casos em que a conduta do prestador seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE, de modo que os serviços não sejam descontinuados nos horários/períodos estabelecidos;

13.2.5 diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da CONTRATANTE, clientes, visitantes e demais contratados;

13.2.6 dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

13.2.7 prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da CONTRATANTE;

13.2.8 diligenciar para que seus empregados não prestem serviços que não os previstos no objeto deste contrato;

13.2.9 pagar com pontualidade aos seus empregados o salário e benefícios indicados na sua proposta e apresentar à CONTRATANTE, juntamente com a fatura mensal, os comprovantes/guias de recolhimento dos impostos, contribuições e taxas incidentes sobre esses serviços, quando devidos, referentes ao mês de competência da nota fiscal/fatura;

13.2.10 assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos e a CONTRATANTE;

13.2.11 agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por seus empregados que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviços objeto deste contrato, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a CONTRATANTE. A omissão da CONTRATADA, nas demandas dessa natureza, será considerada falta grave, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas neste contrato, assegurada a prévia defesa;

13.2.12 indenizar todas as despesas e custos financeiros que porventura venham a ser suportados pela CONTRATANTE, por força de sentença judicial que reconheça a responsabilidade subsidiária ou solidária da CONTRATANTE por créditos devidos aos empregados da CONTRATADA, ainda que extinta a relação contratual entre as partes;

13.2.13 respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, inclusive quanto à necessidade de constituição de CIPA, se for o caso, nos termos da “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego”;

13.2.14 assumir total responsabilidade sobre os equipamentos, móveis e utensílios, que porventura sejam colocados à disposição para a prestação dos serviços, garantindo-lhes a integridade e ressarcindo a CONTRATANTE das despesas com manutenção corretiva decorrente de má utilização, ou restituindo o bem ou o seu correspondente valor, no caso



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

de perda;

13.2.15 informar à CONTRATANTE, para efeito de controle de acesso às suas dependências, os nomes, os respectivos números da carteira de identidade e CPF(MF) dos empregados alocados na prestação dos serviços, inclusive daqueles designados pela CONTRATADA para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado no contrato. Da mesma forma, faz-se necessária a comunicação de todas as ocorrências de afastamento definitivo, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, e novas contratações de empregados, até o dia do início do trabalho;

13.2.16 manter seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE, devidamente uniformizados, com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação e identificados com crachá em padrão indicado pela CONTRATANTE;

13.2.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da CONTRATANTE, de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste contrato;

13.2.18 obedecer às normas e rotinas da CONTRATANTE, bem como a legislação aplicável, em especial, as que disserem respeito à segurança e saúde no trabalho, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE;

13.2.19 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

13.2.20 responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes;

13.2.21 orientar os seus empregados, treinando-os e reciclando-os periodicamente, tanto no aspecto técnico, como no relacionamento humano, visando a mantê-los plenamente aptos ao perfeito desenvolvimento de suas funções, observadas as exigências e necessidades da CONTRATANTE;

13.2.22 estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste contrato, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde a implantação;

13.2.23 fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessários para o desenvolvimento de suas funções, exigidos por legislação ou norma do trabalho específica, inclusive, quando for o caso, disponibilizar “e-mail”, sendo vedada a utilização da conta de “e-mail” da CONTRATANTE;

13.2.24 prover todos os meios necessários à garantia da prestação dos serviços contratados e a plena execução do objeto CONTRATADA, inclusive nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.2.25 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

13.2.26 manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;

13.2.27 manter atualizados, durante a vigência do contrato, o cadastro e a habilitação em cada nível do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

13.2.28 manter perante a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, seu endereço comercial completo (logradouro, cidade, UF, CEP) e eletrônico, telefone e nome dos seus representantes sempre atualizados, para fins de comunicação e encaminhamento de informações e documentos, inclusive os relativos a tributos, em face da condição da CONTRATANTE de substituta tributária;

13.2.29 não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

13.2.30 assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão, bem como a não utilização de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, orientação sexual, partido político, classe social, nacionalidade;

13.2.31 diligenciar para que seus empregados, quando em serviço na CONTRATANTE, apresentem-se em condições adequadas de descanso, de alimentação, de estado de alerta, entre outras físicas e mentais que garantam a segurança de todos no ambiente da CONTRATANTE, sejam clientes, empregados ou terceirizados;

13.2.32 observar estritamente a vedação ao nepotismo, nos termos da declaração anexa, que integra este contrato;

13.2.33 manter, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;

13.2.34 tomar conhecimento dos termos da Lei nº 12.846/2013 e de suas regulamentações, reconhecendo sua responsabilidade objetiva pelos atos praticados em seu interesse ou benefício, por qualquer pessoa que o represente;

13.2.35 adotar as medidas pertinentes no seu âmbito de atuação e influência, para combater a prática de atos lesivos à Administração Pública, conforme identificados na Lei nº 12.846/2013;

13.2.36 manter uma conduta pautada por elevados padrões de ética e integridade, capaz de assegurar relações sustentáveis, compatíveis com a legislação e o interesse público;

13.2.37 todo e qualquer dano que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

13.2.38 qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

13.2.39 quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à CONTRATANTE, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato pela CONTRATADA, as quais serão



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

reembolsadas à CONTRATANTE.

13.2.40 A CONTRATADA autoriza à CONTRATANTE descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das notas fiscais/faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos em relação a este contrato, da garantia contratual e/ou das notas fiscais/faturas de quaisquer outros contratos que porventura a CONTRATADA mantenha com a CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, depois de assegurada a prévia defesa em processo administrativo para apuração dos fatos.

13.2.41 O valor a ser ressarcido à CONTRATANTE nos casos de danos ou prejuízos em que a CONTRATADA for responsabilizada, será atualizado pelo índice de variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à CONTRATANTE, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VAT = \frac{VIN}{IDI} \times IDF$$

Onde:

VAT = valor atualizado

VIN = valor inicial

IDI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

IDF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

13.2.42 A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, ficando ainda sujeita às sanções administrativas inscritas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo atraso injustificado na sua execução, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações aplicadas:

14.2.1 MULTA

14.2.1.1 Pelo atraso na execução dos serviços, a CONTRATADA se sujeitará à multa de mora, a incidir sobre cada serviço executado, conforme previsão:

14.2.1.1.1 O cômputo de atraso verificado deverá ser efetuado de acordo com a fórmula abaixo:

$$D_{at} = [(D_{ac} - D_{em+1}) - P_c] - T_a$$



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Onde:

Dat = dias de atraso

Dac = data de aceite final

Dem+1 = data de emissão (maior data de aceite dos requisitos)

PC = Prazo contratual (em dias) para entrega do produto, conforme cronograma

Ta = tempo utilizado pela CONTRATANTE (em dias) para análise do serviço

14.2.1.1.2 Quando o resultado for menor ou igual a zero, ficará caracterizada a entrega dentro do prazo contratual previsto, não tendo ocorrido atrasos;

14.3 Pelo atraso de qualquer um dos serviços inseridos em uma determinada OS, por culpa imputada à CONTRATADA, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso incidente sobre o valor do pagamento correspondente ao(s) serviço(s) entregue(s) em atraso;

14.4 Pela execução incorreta dos serviços que resulte na necessidade de contratação de adicionais para complementação dos mesmos, será aplicada multa no mesmo percentual do aditamento necessário, incidente sobre o valor do pagamento correspondente ao(s) serviço(s) irregular (es), sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

14.5 O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMPA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

14.6 Em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

14.6.1 Advertência;

14.6.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.6.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

15.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações. As respostas serão transmitidas por e-mail ou telefone.

15.2 Recomenda-se que os pedidos de esclarecimento sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo das respostas.

15.3 O objeto da licitação será recebido e aceito após sumária inspeção pela pessoa encarregada pelo recebimento da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso desatenda as condições exigidas.

15.4 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as especificações e discriminações constantes do objeto contido nesta carta.

15.5 Assegura-se à Administração o direito de revogar o procedimento licitatório por interesse público devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, sem que caiba a qualquer dos licitantes direitos à indenização.

15.6 Para eficácia do ato, publique-se, o extrato deste instrumento convocatório, por afixação em local próprio e de amplo acesso ao público na sede da Prefeitura Municipal e nos locais de costume.

16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 O Município de Porto Amazonas exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

16.1.1 “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

16.1.2 “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou execução de um Contrato em detrimento do Contratante;

16.1.3 “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

16.1.4 “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

16.1.5 “prática obstrutiva” significa:

16.1.5.1 destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração;

16.1.5.2 significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

16.1.5.3 Agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

16.2 O Município rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório, que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

17. DAS GARANTIAS PARA CONTRATAR

17.1 A garantia do contrato a ser lavrado será prestada, após a convocação e antes da assinatura, mediante depósito na Tesouraria Municipal, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser lavrado em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, (com prazo compatível com o da vigência do contrato), ou fiança bancária, (com prazo compatível com o da vigência do contrato), para fins de assegurar a correta execução dos serviços e evitar perdas.

17.2 Após o término do contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, mediante requerimento dirigido ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por intermédio do Serviço de Protocolo Geral.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.2 A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3 Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal no. 8.666/93.

18.4 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

18.5 A especificação dos serviços, objeto do certame, bem como demais condições contidas no Termo de Referência são de responsabilidade exclusiva da secretaria requisitante, não sendo atribuída à Comissão Permanente de Licitação qualquer responsabilidade neste sentido.

18.6 O gestor do contrato é o Sr. Antonio Jorge dos Santos, designado através da Portaria de nomeação nº007 de 04 de janeiro de 2021 como Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

18.7 O fiscal do contrato é o Sr. Ney José de Britto, designado através da Portaria de nomeação nº028 de 01 de fevereiro de 2021.

18.8 A execução e entrega do objeto licitado será acompanhada e aprovada pelo Engenheiro Municipal o Sr. José Brasília Scheremeta Lino e pela Caixa Econômica Federal.

18.9 Os casos omissos e atípicos serão submetidos a parecer da Procuradoria Geral do Município de Porto Amazonas-PR.

18.10 Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira/PR, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Porto Amazonas, 11 de março de 2022.

Larissa Aparecida Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Michele de Oliveira
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Membro da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

<u>1 IDENTIFICAÇÃO/OBJETO</u>	23
<u>2 OBJETIVOS</u>	24
<u>3 JUSTIFICATIVA</u>	25
<u>4 INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA</u>	25
<u>5 PRAZOS DE CONTRATAÇÃO E ENTREGA DE PRODUTOS</u>	25
<u>5.1 PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES</u>	26
<u>6 HABILITAÇÃO TÉCNICA/EQUIPE TÉCNICA</u>	26
<u>6.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</u>	26
<u>6.2 REQUISITOS IMPRESCINDÍVEIS</u>	27
<u>6.3 DA SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIO DE EMPRESAS E DIVISÃO EM LOTES</u>	27
<u>6.4 VISITA PRÉVIA</u>	28
<u>7 SERVIÇOS, PRODUTOS E CRONOGRAMA</u>	28
<u>7.1 SERVIÇOS E PRODUTOS</u>	28
<u>7.2 RELAÇÃO DE PRODUTOS, PESOS E PRAZOS</u>	51
<u>8 PAGAMENTOS</u>	54
<u>8.1 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO</u>	54
<u>8.1.1 BOLETIM DE MEDIÇÃO</u>	54
<u>8.1.2 PADRÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO</u>	55
<u>9 VERIFICAÇÃO E ACEITE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</u>	55
<u>9.1 FORNECIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO FINAL/ACEITA – RELATÓRIO FINAL</u>	57
<u>10 FORMAS DE APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS PRODUTOS</u>	57
<u>11 NORMAS</u>	58
<u>12 DIREITOS AUTORAIS</u>	58
<u>13 FISCALIZAÇÃO</u>	59
<u>14 REPRESENTANTE DA CONTRATADA</u>	59

25

1 IDENTIFICAÇÃO/OBJETO

Elaboração dos projetos de engenharia nas etapas de serviços preliminares, estudos preliminares e projeto básico/projeto executivo referente à construção da Avenida de Ligação entre a Rua Rodolfo Cassou à PR-427 km 66 + 950 metros no município de Porto Amazonas/PR.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br



2 OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Execução de Serviços Preliminares, Estudos Preliminares e Elaboração do Projeto de engenharia, incluindo seus custos (orçamento) e planejamento de obra, visando compor os documentos técnicos que serão necessários a perfeita e completa execução da Avenida de Ligação entre a Rua Rodolfo Cassou à PR-427 km 66 + 950 metros, de extensão aproximada de 1,8km e largura de intervenção de 22m, contendo além do sistema viário em si, o sistema de drenagem, obras de arte correntes, passagem sobre curso d'água, sinalização viária, passeio com acessibilidade e iluminação pública, no município de Porto Amazonas/PR.

As entregas da Etapa de Serviços Preliminares servirão para subsidiar a elaboração dos projetos de todas as especialidades envolvidas no empreendimento.

O Relatório de Estudos Preliminares apresentará estudo de alternativas com a(s) solução(ões) técnica(s) resultante(s) da análise dos dados dos estudos técnicos, para Elaboração dos Projetos de Engenharia de todas as disciplinas/atividades envolvidas no empreendimento.

Os Projetos de Engenharia assegurarão a perfeita definição das características básicas e desempenho almejado, possibilitando a estimativa de seu custo, prazo de execução, ampla representação dos elementos necessários à construção do empreendimento, com nível de detalhamento suficientes para a execução de todas as suas etapas. Compreenderão memórias de cálculo de dimensionamento, especificações de serviços e plano de execução de toda a obra, considerando ainda a logística para sua realização.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

3 JUSTIFICATIVA

A implantação do empreendimento possibilitará a melhoria do fluxo geral do trânsito de veículos e da segurança de pedestres na sede do Município de Porto Amazonas/PR, bem como atuará como indutor do crescimento da cidade para a região norte.

Atualmente a concepção urbanística da Sede do Município condensa todo o fluxo de veículos da localidade em vias locais de baixa capacidade na região central, de característica comercial e residencial. O desenvolvimento da Cidade tem criado um tráfego maior de veículos pesados, que ora trafegam pelas vias existentes.

A obra, quando concluída, será via alternativa ao tráfego pesado, dando vazão ao tráfego intenso ocasionado pelo elevado número de veículos com destino à PR-427, aliviando a fluidez do tráfego na região central. A obra também contribuirá para o desenvolvimento econômico da região.

Tendo em vista a alta demanda de pavimentação e que o desenvolvimento econômico vem ocorrendo em regiões próximas a área central da cidade, a administração pública tem o dever de melhorar a estrutura organizacional do Município, sendo necessária a implantação de novas políticas públicas de deslocamento para este município.

4 INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento de todo e qualquer profissional, material, equipamento e serviço necessários à elaboração do objeto.

A CONTRATADA deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como todos os possíveis e eventuais gastos que possam surgir para a perfeita execução e conclusão dos serviços listados.

A CONTRATADA será responsável pela elaboração e entrega dos serviços e produtos conforme as condições deste Termo de Referência, das normas da ABNT e outras reconhecidas internacionalmente, bem como os manuais e especificações do DNIT e do DER/PR aplicáveis.

A CONTRATADA deverá manter disponível para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência todos os equipamentos e ferramentas necessárias.

Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá deixar de realizar os serviços previstos em contrato alegando que não possui equipamento ou ferramental necessário.

A contratada deverá garantir aos seus funcionários os equipamentos necessários, previstos na NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, bem como responsabilizar-se por todas as suas atribuições enquanto empregadora e/ou empreiteira.

5 PRAZOS DE CONTRATAÇÃO E ENTREGA DE PRODUTOS

O prazo total das Fases do Contrato, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, foi estimado em:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

90 (noventa) dias consecutivos conforme detalhamento de prazos que consta do item 7.2

CONSIDERAÇÕES RELEVANTES:

Será emitida Ordem de Serviço única para início das atividades;

Desta forma, a CONTRATADA deverá assegurar que todas as soluções técnicas de projeto a serem trabalhadas deverão **OBRIGATORIAMENTE** ser finalizadas nesse prazo. Caso haja necessidade de reprogramação nos prazos propostos, esse prazo deve ser apresentado à CONTRATANTE, para análise e validação.

A CONTRATADA deverá garantir que os projetos do empreendimento tenham tratamento técnico e operacional prioritário e adequado, permitindo que com a conclusão dos correspondentes Projetos de Engenharia, possa-se efetuar as obras.

5.1 PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

A CONTRATADA deverá entregar em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais da Equipe, Responsáveis Técnicos de cada um dos produtos contratados, devidamente pagas e assinadas.

6 HABILITAÇÃO TÉCNICA/EQUIPE TÉCNICA

Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs/RRTs e o conjunto de documentos técnicos produzidos.

A Equipe Técnica mínima da CONTRATADA deverá conter os profissionais habilitados e qualificados de acordo com as exigências abaixo:

6.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

(a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

(b) Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante a apresentação de atestado(s) emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente, em nome da proponente, referente à serviço de elaboração de projeto viário de característica semelhante ao objeto desta licitação;

(c) Comprovação da licitante em possuir no seu quadro, na data da assinatura do Contrato, profissional(is) de nível superior detentor(es) de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, de responsabilidade técnica por execução de serviços de características similares ao objeto da licitação, os quais deverão participar na execução dos respectivos serviços e/ou projetos, a saber:

○ Profissional (is) habilitado (s) com formação há no mínimo 05 (cinco) anos e experiência em pelo menos 2 (dois) projetos viários (Pavimentação de Vias em CBUQ,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Drenagem Pluvial de Vias e Obras de Arte Correntes) com características e complexidades similares ou superiores a da presente contratação.

○ Profissional (is) habilitado (s) com formação há no mínimo 05 (cinco) anos e experiência em pelo menos 2 (dois) projetos de iluminação pública com características e complexidades similares ou superiores a da presente contratação.

○ Profissional (is) habilitado (s) com formação há no mínimo 05 (cinco) anos e experiência em pelo menos 2 (dois) orçamentos de obras com características e complexidades similares ou superiores a da presente contratação

(d) A certificação dos atestados citados nos itens (b) e (c) será feita através de carimbo da entidade profissional no respectivo atestado ao qual deverá corresponder ao acervo técnico ou documento equivalente que comprove essa correspondência;

(e) A comprovação da vinculação com a licitante dos profissionais para as funções estabelecidas no item (c) na data da assinatura do Contrato poderá ser por meio de:

- Cópia autenticada da ficha de registro de empregado ou carteira de trabalho;
- Cópia autenticada do documento da investidura no cargo, no caso de dirigente; ou
- Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida ou registro em cartório ou contrato de trabalho registrado na DRT.

As comprovações serão demonstradas por Certidão de Acervo Técnico do CAU/CREA e/ou Atestado Técnico emitido por órgão público.

6.2 REQUISITOS IMPRESCINDÍVEIS

Conhecimento do território e condições locais.

6.3 DA SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIO DE EMPRESAS E DIVISÃO EM LOTES

A CONTRATADA somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial do contrato, com a anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

Para análise da empresa para a qual eventualmente for proposta a subcontratação relacionada acima, será exigida, anteriormente à manifestação da CONTRATANTE, a regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e qualificação técnica, nos mesmos limites exigidos do licitante no item que trata de habilitação.

No caso de subcontratação de outra empresa, a CONTRATADA não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a CONTRATANTE, com total responsabilidade contratual.

Não será admitido consórcio de empresas porque os serviços escopo em licitação além de habituais na área da engenharia, normatizados pelo DNIT e outros órgãos, não demandam tecnologia, complexidade ou experiência executiva de características especiais. Os requisitos de qualificação técnica e financeiros são mínimos, plenamente possíveis de serem atendidos por várias empresas que trabalham com projetos viários, individualmente.

O objeto é único e indivisível, de pequena extensão, o que não justifica a divisão em lotes.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

6.4 VISITA PRÉVIA

A visita ao local dos serviços deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, comprovando sua habilitação através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CAU, ou por profissional devidamente habilitado formalmente autorizado pelo representante legal da empresa.

A visita, a ser realizada até a véspera da licitação, visa dar acesso a todas as condições locais para cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade e expensas, toda a informação necessária à elaboração da proposta. A visita deve ser agendada com os responsáveis da Prefeitura, a qual emitirá o Atestado de Visita.

Se a empresa optar em NÃO realizar a visita técnica, deverá apresentar, junto com os documentos para habilitação, DECLARAÇÃO, em papel timbrado, que examinou e conhece todas as particularidades do local dos serviços, bem como assume eventuais dificuldades que possam interferir ou prejudicar a execução dos trabalhos, estando ciente da impossibilidade de alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento de fatos que possam projetar impedimento no cumprimento do objeto contratual.

7 SERVIÇOS, PRODUTOS E CRONOGRAMA

Os produtos listados não se limitam aos discriminados neste Termo de Referência, mas sim a todas as entregas a cargo da CONTRATADA necessárias ao desenvolvimento completo das atividades previstas nessa especificação, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Todos os estudos, levantamentos, análises, coleta de dados e documentação técnica necessários ao atendimento do escopo do objeto e elaborado pela CONTRATADA serão de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR, sendo vedado dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer estudo, levantamento, análise, dados coletados e documentação técnica, preparado ou recebido para a execução dos serviços, salvo sob prévia autorização formal da CONTRATANTE.

Para melhor entendimento:

- SERVIÇO: Atividades necessárias ao desenvolvimento do produto;
- PRODUTO: Materialização do serviço sob a forma contratual, a ser medido após verificação e aceite da CONTRATANTE.
- ENTREGA/MEDIÇÃO: Conjunto de produtos aptos a serem medidos e pagos conforme diretrizes dos itens 8.1 e 9 deste Termo de Referência.

7.1 SERVIÇOS E PRODUTOS

FASE A. ETAPA DE SERVIÇOS PRELIMINARES:

PRODUTO 01 - RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Relatório e plantas contendo os resultados do levantamento planialtimétrico cadastral, acompanhado pela respectiva documentação de Responsabilidade Técnica. Os documentos devem conter as informações necessárias da área do terreno afetado e do seu entorno, bem como das edificações/instalações e de todas as infraestruturas existentes no local que sejam de identificação imprescindível para o estudo de interferências.

Os Estudos Topográficos se desenvolverão na diretriz viária definida na “IDENTIFICAÇÃO/OBJETO” deste Termo de Referência.

Deverão ser obedecidas as normas técnicas atualizadas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especialmente a NBR 13133.

A execução desses estudos deverá ser feita empregando-se estação total e compreende as seguintes etapas:

- a. locação do eixo;
- b. nivelamento e contranivelamento do eixo de locação;
- c. seções transversais;
- d. amarração dos pontos notáveis;
- e. cadastro;
- f. levantamento das interferências Públicas pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e pelas concessionárias de serviço público.

No caso de elaboração de projetos viários na faixa de domínio de rodovias os estudos topográficos deverão representar a faixa de domínio indicando-se os limites e suas ordenadas em relação ao eixo.

Os estudos topográficos deverão ser complementados conforme necessidade identificada na elaboração de projeto de obras de arte correntes.

1. Planimetria

O eixo deverá ser marcado e materializado de 20 em 20 metros, através de sistema que mais se adeque às condições da via. Deverão ser cadastrados:

- os alinhamentos prediais;
- as divisas de lotes, numeração predial e tipo de edificação;
- as entradas de garagem e guias rebaixadas;
- as árvores e respectivos diâmetros ou bordadura de bosques;
- os postes, torres e respectivos diâmetros e dimensões;
- meio fio, bueiros, valas e fundos de vale;
- caixas de inspeção (Copel, Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e demais concessionárias e usuários da via pública);
- o tipo de revestimento existente entre o meio fio e o alinhamento predial, especificando o tipo de pavimento, as dimensões e seu posicionamento;
- o mobiliário urbano (abrigos de ônibus, floreiras, lixeiras, telefone público, bancos, etc.);
- demais ocorrências que possam interferir na elaboração dos projetos.

A planimetria deverá ser referenciada ao sistema SIRGAS 2000. Para tanto, será necessário consultar o site do IBGE para obtenção dos marcos geodésicos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

O cadastro deverá ser efetuado nas vias ao longo dos respectivos eixos em offset mínimo de 30 (trinta) metros para cada lado e de 50 (cinquenta) metros à esquerda e à direita das vias transversais. O cadastro deverá estar apoiado a uma poligonal, que será orientada ao Norte Verdadeiro.

As visadas, tomadas a partir do ponto da Estação Total, não poderão exceder 50 (cinquenta) metros devendo o operador proceder a implantação de novos pontos da poligonal quando a situação exigir.

Cuidado especial deverá ser dado no levantamento de todas as interferências existentes no trecho, tais como, adutoras, redes de fibras óticas, tubulações de gás, etc. A plotagem das interferências em desenho, sempre que possível deverá ser em escala, quando não, o centro da interferência (real) deverá coincidir com o centro no desenho.

2. Altimetria

A altimetria deverá ser referenciada à altitude ortométrica, que considera com datum vertical o mareógrafo de Imbituba-SC. Para tanto, será necessário consultar o site do IBGE para obtenção dos marcos geodésicos. A cota inicial deverá ser referida a 01 (um) marco oficial e deverão ser implantados novos RNs próximos ao início e fim do trecho, em lugar protegido.

Deverá conter levantamento do perfil longitudinal do eixo das ruas em todos os seus respectivos trechos bem como numa extensão de cinquenta metros à esquerda e à direita dos eixos das vias transversais.

Deverá conter, também, pontos de nivelamento das entradas de garagens, caixas de inspeção, galerias (extremidades). A cota inicial deverá ser referida a 01 (um) marco oficial. Deverão ser levantadas seções transversais em todas as estacas.

Nos casos em que houver fundos de vale que cruzem a via e for necessária a execução de galeria celular o levantamento deverá ser feito 50 (cinquenta) metros à jusante e a montante ao longo do eixo do fundo de vale.

Deverão ser fornecidas cópias de todas as anotações de campo tanto planimétricas quanto altimétricas, cópias dos cálculos planimétricos (coordenadas da poligonal e dos pontos cadastrados) e altimétricos (implantação do RN, nivelamento dos eixos).

Os desenhos deverão ser apresentados nas seguintes escalas:

- Planimétrico 1:500

- Altimétrico 1:500 (horizontal)
1:50 (vertical))

3. Transporte de coordenadas

Será obrigatório transporte de coordenadas utilizando como base a Rede de Referência Cadastral Municipal. As monografias dos marcos existentes devem ser adquiridas no site do IBGE.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Quando da não existência de marcos na área a ser levantada, deverá ser materializado, no mínimo, os dois pontos iniciais da poligonal principal, e determinar suas coordenadas x, y, z utilizando a tecnologia GPS com sistema de coordenadas SIRGAS 2000 projetados em UTM. A distância entre eles devem ser a maior possível, tendo intervisibilidade.

A materialização deverá ocorrer conforme "PADRONIZAÇÃO DE MARCOS DO IBGE", e estar implantados em local a ser acordado entre contratante e o contratado.

A aparelhagem deve ser constituída por rastreadores de sinais de satélite GPS, conforme as seguintes características:

- receptores devem ser do tipo geodésico;
- frequência L1 ou L1/L2;
- levantamento diferencial estático pós processado;
- seções de observação de no mínimo 40 minutos;
- observação contínua de no mínimo 5 satélites durante toda a seção de rastreio;
- máscara de elevação igual a 15°;
- linha de base máxima de 20 km;
- deverá ser usado dispositivo para medir a altura do instrumento com resolução milimétrica;

No processamento:

- utilizar a altitude geométrica da BASE;
- utilizar no processamento GPS efemérides precisas RAPID ou FINAL (NGS <http://www.ngs.noaa.gov/orbits/prod/>);
- utilizar correção de fase da antena utilizada (NGS <http://www.ngs.noaa.gov/ANTCAL/>), relatório de processamento completo;
- monografia dos marcos, conforme modelo anexo B, informando as coordenadas em projeção UTM;
- arquivos brutos e no formato RINEX da BASE e do ROVER;
- especificação técnica dos equipamentos utilizados;
- relatório técnico descrevendo a metodologia de campo e dos processamentos dos dados e eventuais justificativas;
- Propor nomenclatura dos marcos e apresentá-la para aprovação pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

PRODUTO 02 - RELATÓRIO DE GEOTECNIA E ENSAIOS:

Relatório e produtos gráficos, em conjunto de plantas e peças técnicas da Investigação Geotécnica do terreno (sondagens e ensaios conforme norma técnica), acompanhado pela respectiva documentação de Responsabilidade Técnica. A execução das sondagens deverá obedecer a norma reconhecida, previamente levada a conhecimento da CONTRATANTE para aceite.

Ao longo da locação do eixo serão executados levantamentos deflectométricos (caso haja trechos pavimentados), sondagens e coleta com retirada de amostras para caracterização do material até 1,5 m abaixo do greide projetado, definindo o perfil geotécnico do terreno bem como a localização do lençol freático. As sondagens serão realizadas com espaçamento de 60 em 60 metros alternando bordo esquerdo e bordo direito e nos intervalos quando houver variação de material. Nos casos em que esta



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

distância coincida com o cruzamento de outra via, a sondagem deverá ser deslocada para antes ou depois do cruzamento.

Na região do cruzamento da via com o fundo de vale, onde deve haver obra de arte corrente, deverão ser realizados furos em quantidade suficiente para caracterizar o solo e com profundidade mínima de 15 (quinze) metros.

Com o material coletado nas sondagens deverão ser realizados os seguintes ensaios:

- Caracterização;
- Compactação;
- Determinação de ISC e ISC “IN SITU”;
- Umidade natural;
- Densidade “IN SITU”.

O perfil de sondagem deverá ser apresentado nas seguintes escalas:

- Horizontal (1:500)
- Vertical (1:20)

FASE B. ETAPA DE ESTUDOS PRELIMINARES:

PRODUTO 03 - RELATÓRIO DE ESTUDOS PRELIMINARES e PROPOSTA TÉCNICA:

Peças técnicas, composta de desenho técnico e relatório consolidando a proposta da solução técnica a ser desenvolvida para aprovação da CONTRATANTE, justificada por, no mínimo, os resultados dos seguintes estudos:

- Projeção de tráfego e capacidade;
- Estudo de Alternativas de seção tipo da via;
- Estudo de Interferências;
- Estudo Topográfico;
- Estudo Hidrológico de Terreno;
- Estudo Hidrológico e Hidráulico de Ponte;
- Estudo de Alternativas para a transposição dos cursos d'água.
- Estudos Geológico e Geotécnico;
- Estudo de Estabilidade de Taludes;
- Estudo de Impacto Ambiental

Os estudos deverão levar em consideração o traçado preliminar indicado no croqui do item 01 deste TR, podendo haver alterações para adequação às características do terreno ou a alguma situação relevante identificada durante a execução dos serviços, as quais deverão ser apresentadas a CONTRATANTE para conhecimento e manifestação anteriormente ao prosseguimento da etapa de confecção dos demais projetos.

Deverá ser considerada a solução para tráfego sobre o curso d'água, a solução para interseção com a rodovia PR-427, a serem submetidas e aprovadas junto aos órgãos competentes pela CONTRATADA, bem como a interseção com as demais vias existentes e com a perspectiva de implantação de loteamentos nas áreas lindeiras à avenida objeto do projeto da presente licitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Caso seja identificada alguma situação que implique na inviabilidade do empreendimento, o contrato deverá ser finalizado em comum acordo, sem prejuízo para as partes, devendo a CONTRATADA ser remunerada pelos serviços proporcionalmente aos produtos apresentados até o momento.

1. Diretrizes dos Estudos de Tráfego

O desenvolvimento dos Estudos de Tráfego objetiva avaliar o comportamento do tráfego que utilizará a via, durante o período de vida útil.

Devem ser seguidas, no que couber, as recomendações contidas na IS201, do DNIT, destacando-se as seguintes:

a. Contagens volumétricas, direcionais e classificatórias, realizadas em locais previamente aprovados pelo gerente/coordenador do projeto e com durações de:

- Nos segmentos de projeto: sete dias consecutivos, durante 24 horas, realizadas em pontos que caracterizem as variações do tráfego do segmento rodoviário em estudo. A critério da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, poderá ser autorizada à realização de contagens com duração de três dias consecutivos, durante 24 horas;
- Nos entroncamentos e interseções: três dias consecutivos, durante um período mínimo de oito horas, nos pontos correspondentes às interseções ou entroncamentos importantes existentes no segmento, para a determinação dos respectivos movimentos.

b. Pesquisas de origem e destino: devem ser realizadas sempre que houver a possibilidade de se captar tráfego desviado. Os locais destas pesquisas devem ser estrategicamente determinados e aprovados pelo gerente/coordenador do projeto, tendo duração de 7 dias, com um mínimo de 12h diárias, abrangendo o período de maior movimento.

c. Pesagem de veículos comerciais: na falta de dados de pesagem, deve ser feita pesquisa de ocupação de veículos de carga, por meio de entrevistas, sendo procedidas pesquisas de cargas por eixo, com duração mínima de 2 dias. Também, como no caso das pesquisas de origem e destino, devem ter um mínimo de 12h diárias, abrangendo o período de maior movimento dos veículos de carga.

d. Processamento dos dados para o conhecimento do tráfego existente no segmento rodoviário, assim como do tráfego desviado ou gerado em consequência da implantação do projeto.

- Na obtenção dos fatores de sazonalidade, devem ser utilizados dados existentes provenientes de contagens volumétricas classificatórias realizadas num período mínimo de um ano. De preferência, estas contagens devem ter sido realizadas no próprio segmento em estudo, ou no seu entorno, em rodovia com características de tráfego semelhantes.

e. Projeções de tráfego: para a realização das projeções do tráfego ao longo do horizonte de projeto, devem ser utilizadas taxas de crescimento, calculadas com base em séries históricas, ou determinadas com a utilização de indicadores socioeconômicos consistentes.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

f. Execução de fluxogramas de tráfego: após a coleta, a determinação do tráfego atual e sua projeção para o período de projeto, devem ser preparados os fluxogramas de tráfego, tanto para o trecho quanto para as interseções.

g. Determinação dos parâmetros de tráfego: para o caso de pavimentos flexíveis, a determinação do número “N” de operações do eixo simples padrão de rodas duplas de 80 kN, para o período de projeto, deve ser feita considerando se as metodologias previstas pela “American Association of State Highway and Transportation Officials” (AASHTO) e pelo “United States Army Corps of Engineers” (USACE).

Caso a CONTRATADA avalie que as recomendações acima não se apliquem ao caso concreto poderá apresentar à CONTRATANTE metodologia distinta para o estudo de tráfego anteriormente à execução do serviço.

2. Diretrizes dos Estudos Hidrológicos

Os estudos hidrológicos constituirão de:

- a. Coleta de dados hidrológicos;
- b. Avaliação do vulto das obras de arte especiais;
- c. Curvas de Intensidade – Duração – Frequência;
- d. Curvas de Altura – Duração – Frequência;
- e. Histograma com as distribuições mensais dos números de dias de chuva mínimos, médios e máximos.

Os tempos de recorrência da enchente de projeto devem ser revistos para cada caso particular, ficando adotados como referência os seguintes valores: Drenagem superficial 10 anos; Drenagem subsuperficial 1 ano; Galerias de águas pluviais 10 anos; Galerias celulares 25 anos; Pontilhão 50 anos; Pontes 100 anos.

Para a determinação da chuva crítica da região e conseqüente vazão superficial, poderão ser usados os seguintes métodos:

- a. Método racional;
- b. Método do hidrograma unitário sintético.

A caracterização da Bacia Hidrográfica deverá ser feita em restituição aerofotogramétrica com curva de nível em escala 1:2.000, traçando-se a bacia de drenagem e apresentando os talwegues e contorno da mesma. A Bacia principal será dividida em sub bacias que formarão os diversos trechos do sistema. Com relação à metodologia de cálculo devem ser seguidas as seguintes orientações:

- a) Cálculo das contribuições externas será feito pelo método racional;
- b) As diretrizes de esgotamento pluvial serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;
- c) Para áreas de contribuição até 150 hectares será utilizado o método racional, para áreas maiores utilizar-se-á o método de hidrograma unitário;
- d) A vazão contribuinte até 150 hectares será determinada pela fórmula:

$$Q = C \cdot I_{\max} \cdot A/6$$



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Onde:

Q = Pico de vazão em m³/s;

I_{max} = Intensidade máxima de precipitação;

A = Área drenada em hectare;

C = Coeficiente de escoamento médio superficial (RUN-OFF)

- áreas não pavimentadas = 0,30

- áreas pavimentadas ou cobertas = 0,90

e) A intensidade máxima será calculada pela fórmula:

$$I_{max} = 2543,31 * Tr^{0,196} / (tc + 27)^{0,952}$$

Onde:

I_{max} = intensidade máxima de precipitação, em mm/hora;

tc = tempo de concentração, em minutos.

Tr = tempo de recorrência, em anos:

- Para áreas até 40 ha = 5 anos;
- Para áreas de 40 ha a 65 ha = 10 anos;
- Para áreas maiores que 65 ha = 25 anos.

f) O tempo de concentração será calculado pela fórmula:

$$tc = 57 * (L^{1,155} / H^{0,385})$$

Onde:

tc = tempo de concentração em min;

L = Comprimento do talvegue em Km;

H = desnível em m.

OBS: Quando não existirem contribuições externas, a área contribuinte for no máximo de um hectare e a declividade média for menor ou igual a 2%, o tempo de concentração inicial adotado é de 10 minutos.

g) A fórmula utilizada para o dimensionamento e coletores a plena seção é a de Manning, onde a vazão é dada por:

$$Q = As * R^{2/3} * S^{1/2} / n$$

Onde:

Q = Vazão da tubulação em m³/s a plena seção;

As = Área da seção do tubo em m²;

R = Raio hidráulico;

S = Declividade do trecho a ser adotado;

n = coeficiente de rugosidade de Manning, adimensional;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Para dispositivos em concreto, será adotado coeficiente de rugosidade $n=0,015$

h) A velocidade do escoamento a plena seção é dada pela fórmula:

$$V = R^{2/3} * S^{1/2}$$

Onde:

V = Velocidade de escoamento m/s;

R = Raio hidráulico;

S = Declividade do trecho a ser adotado;

FASE C. ETAPA DE PROJETO DE ENGENHARIA:

A elaboração dos projetos deverá seguir Normas Técnicas Brasileiras, Normas e instruções do DNIT e ou DER-PR, Orientação Técnica OTIBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, Resolução 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Manuais consagrados, aprovados pela CONTRATANTE. Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

Os projetos são compostos pelos desenhos técnicos, memoriais de cálculo de dimensionamento, especificações técnicas dos materiais e serviços a serem utilizados e outros documentos que permitam sua leitura e compreensão completa para fins de orçamentação e execução.

Os Memoriais Descritivos e os Cadernos de Especificações Técnicas deverão ser consolidado sem documentos únicos após a entrega de todos os Projetos, em sua formatação final.

Os materiais e serviços adotados nos projetos deverão ser aqueles praticados pelo mercado, devendo a CONTRATADA comprovar a disponibilidade ou a prática comum quando questionada pela CONTRATANTE. A listagem de itens em sistemas de referências não garante a disponibilidade do material ou serviço no mercado local, sendo responsabilidade da CONTRATADA esta confirmação.

1. Relatório Descritivo do Projeto

Descrição sucinta do projeto contendo as seguintes informações:

- Caracterização da rua no sistema viário;
- Volume de tráfego atual e previsto;
- Linhas de transporte coletivo existentes e previstas;
- Estimativa da população beneficiada;
- Descrição das obras de arte ou especiais, se houver.

2. Memorial Descritivo

No memorial descritivo, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, sobre Licitações e Contratos administrativos, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável, não se admitindo preferência por marcas. Assim sendo, as especificações devem ser bem



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

detalhadas, incluindo as exigências consideradas necessárias, mas tomando-se cuidado de não restringir a competitividade da licitação. Recomendamos, então, que as especificações técnicas sejam apresentadas de acordo com as exigências da lei, e quando a referência à marca for imprescindível, esta deverá ser feita com no mínimo 3 (três) marcas, além da citação: ou similar dentro do mesmo padrão de qualidade.

O projeto deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados.

O memorial descritivo deverá conter no mínimo os seguintes itens na ordem indicada a seguir:

- Objeto com descrição sumária da obra (sinalização, dimensões, finalidade, população beneficiada, etc.);
- Sistema construtivo (justificativa e soluções adotadas);
- Normalização;
- Mobilização, instalação e desmobilização;
- As especificações técnicas para cada projeto, na ordem apresentada neste termo de referência, constando no mínimo de:
 - a) Materiais a serem empregados;
 - b) Aplicações dos materiais e cuidados especiais;
 - c) Eventuais ensaios;
 - d) Cuidados com manutenção;
 - e) Descrição de acabamento;
 - f) Manuseio e armazenagem dos materiais.

PRODUTO 04 – Projeto Geométrico

A elaboração do Projeto Geométrico deverá observar os dados essenciais fornecidos pelos Estudos Preliminares, principalmente no tocante ao Tráfego e Capacidade, Topografia, Hidrologia, Estudos Geotécnicos e demais informações.

O traçado deverá seguir a projeção proposta pela CONTRATANTE, com extensão aproximada de 1,8 km, podendo haver adequações caso os estudos preliminares tenham identificado alguma situação particular que possa vir a inviabilizar a implantação da diretriz original ou que alternativamente se demonstre mais econômica e as projeções de faixa de rolamento conforme os dados obtidos dos estudos preliminares.

1. Projeto Planimétrico

O projeto planimétrico, com a representação gráfica dos dados obtidos nos Estudos Topográficos e elementos geométricos projetados deverá conter os elementos a seguir descritos:

- Desenho em planta na escala 1:500;
- Alinhamento do eixo locado, estaqueado de 20,00m em 20,00m e numerado a cada 5 escalas;
- Elementos definidos das curvas de concordância, PI, PC, PT, raio, desenvolvimento, ângulos centrais, etc;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

- Alinhamentos prediais, divisas, entradas de garagens, árvores, postes, torres, caixas de inspeção, etc;
- Cotas e posições dos RNs;
- Representação dos “OFFSETs” em planta;
- Marcação das interferências a serem removidas;
- Desenho do perfil longitudinal do terreno e o projeto do greide no eixo da rua.

2. Projeto Altimétrico

O projeto altimétrico deverá conter os elementos a seguir descritos:

- Escalas 1:500 na horizontal e 1:50 na vertical;
- Percentagens das rampas e seus comprimentos;
- Localização do ponto baixo em curvas côncavas;
- Comprimento das projeções das curvas de concordância vertical;
- Cotas do PIV, PVC, PTV de cada curva vertical;
- Representação convencional das obras de artes correntes;
- Estaqueamento;
- Seções Transversais a cada 20,00m com pelo menos 5 pontos (eixo, bordas da pista e alinhamento predial);

O projeto altimétrico (greide) deverá ser compatibilizado com as cotas das soleiras das residências existentes, de forma a não prejudicar as condições de acesso existentes, buscando sempre possíveis melhorias.

3. Projeto de Interseções, Retornos e Acessos

Nesta fase deve ser elaborado o detalhamento dos dispositivos de interseções, retornos e acessos concebidos na fase de estudos, de acordo com as normas e orientações do DNIT.

4. Forma de Apresentação dos Projetos

Na apresentação, os desenhos deverão ser elaborados em pranchas A1.

A prancha deverá conter na sua parte superior o projeto planimétrico e na sua parte inferior o projeto altimétrico correspondente ao mesmo segmento.

O desenho deverá ser apresentado de maneira que o Norte esteja preferencialmente direcionado para a parte superior da prancha, num ângulo de 0° a 180°, tendo em vista o melhor aproveitamento do papel.

PRODUTO 05 – Projeto de Terraplenagem

O Projeto de Terraplenagem deverá ter como base, além do Projeto Geométrico aprovado, os dados obtidos nos Estudos Preliminares, principalmente os derivados dos estudos topográficos, geológico e geotécnicos.

A plataforma de terraplenagem atenderá a uma via pavimentada conforme Projeto Geométrico aprovado.

Deverá detalhar as seções transversais tipo e particulares, bem como os materiais a serem empregados nas camadas de aterro, priorizando-se o uso do material do terreno



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

quando cabível. Deverá para isso apresentar análise de viabilidade do material indicado para aterro, ocorrências e adequabilidade do material às condições climáticas durante a execução.

Os desenhos deverão ser apresentados na escala 1:50.

Apresentar detalhes das seções transversais tipo e soluções particulares para o caso de dificuldade de acesso aos moradores em decorrência da implantação do projeto.

Os parâmetros básicos definidores das características no projeto de terraplenagem para os taludes a serem adotados na implantação e pavimentação deverão seguir as inclinações mínimas (corte em solo 1,0:1,0 (H:V); talude de aterro 1,0:1,5). Declividades superiores às indicadas deverão ser devidamente justificadas.

Deverá ser apresentado cálculo e cubagem do movimento de terra.

Para cálculo dos volumes de escavação deverá ser considerada a área das seções transversais de estaca obtida pelo produto da largura da pista de rolamento mais 01 (um) metro, pela espessura necessária a escavar para a implantação do pavimento (método da média das áreas).

Nos trechos em projeto onde as vias já estão implantadas, a terraplenagem ficará restrita a escavação da caixa da pista de rolamento, na largura definida pelo Projeto Geométrico acrescida de 0,50 (meio) metro para cada lado e na profundidade necessária para a implantação do dimensionamento do pavimento.

Nos trechos em projeto em que for feita a implantação de rua, a terraplenagem deverá ser executada (aterro e/ou corte) de maneira se obter uma superfície na largura prevista no Projeto Geométrico entre os Alinhamentos Prediais Propostos, e observando as diferenças de cotas entre os passeios e a pista de rolamento sendo a pista considerada com o acréscimo de 0,50 (meio) metro para cada lado.

O grau de compactação mínimo aceitável para as camadas inferiores de corpo de aterro e reaterro será de 100% do Proctor normal e de 100% do Proctor Intermediário para as últimas camadas (60 cm) de acabamento da terraplenagem. A estimativa das últimas camadas deverá ter uma espessura mínima de no máximo 0,20 m de espessura.

Os materiais destinados a bota-fora serão os excedentes de 1ª categoria, proveniente dos cortes não aproveitados na compensação com os aterros. O material proveniente da limpeza dos empréstimos e jazidas e seus expurgos deverão ser estocados para utilização na recomposição das áreas exploradas;

As intervenções necessárias na área de preservação junto ao corpo d'água deverão ser cuidadosamente detalhadas, indicados os procedimentos executivos de forma a se obter as respectivas autorizações junto aos órgãos competentes.

PRODUTO 06 – Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes: drenagem superficial e profunda, dissipadores e outros elementos;

O Projeto de Drenagem e OAC deverá ter como base, além do Projeto Geométrico aprovado, os dados obtidos nos Estudos Preliminares, principalmente os derivados dos estudos hidrológicos e topográficos.

O sistema de drenagem projetado deverá prever elementos para captar, conduzir e interceptar as águas pluviais, utilizando-se de amortecimento, dissipação de energia, detenção ou outro, conduzindo a local de deságue aprovado pelos órgãos competentes. Deverá igualmente permitir o escoamento das águas fluviais do corpo



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

d'água existente, resguardando assim a estabilidade dos maciços e mitigando riscos de erosões.

O sistema de drenagem deverá ser detalhado e caracterizado em projeto contendo: localização dos elementos, informação do tipo, cota de início e fim, cota da geratriz inferior e superior, etc, de modo a permitir sua execução e posterior manutenção;

O sistema de drenagem superficial deverá ser projetado de forma a levar em conta o comprimento, declividade das rampas, altura, e extensões de cortes e aterros, bem como a localização dos pontos de passagem, pontos de inflexão vertical e elementos como quebra-molas, passeios e outros.

a) Parâmetros de projeto Tempo de recorrência:

Em princípio, será adotado o valor 10 (dez) anos para as redes e galerias.

Para estruturas de maior importância, ou em locais de maior risco, bem como aquelas de lançamento final, deverá ser feita uma análise econômica que possibilite adotar o valor mais adequado, nunca inferior ao já citado.

Coeficiente de escoamento superficial: 0,90 para as áreas calçadas ou impermeabilizadas; 0,70 para as áreas intensamente urbanizadas e sem áreas verdes; 0,40 para as áreas residenciais com áreas ajardinadas; 0,15 para as áreas integralmente gramadas.

A determinação do coeficiente de deflúvio será feita a partir da avaliação de macro áreas, não sendo necessária sua composição detalhada. No cálculo da vazão será considerada toda a área de contribuição a montante do ponto considerado.

Outros valores do coeficiente do escoamento superficial, que levem em conta, por exemplo, a sua variação com o período de recorrência, ou outras metodologias para sua fixação, serão submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

Tempo de entrada na primeira boca de lobo: 10 minutos.

Diâmetro mínimo da rede ou galeria: 400 mm.

Recobrimento mínimo da tubulação: 0,60 m.

Velocidades limites: Mínima: 1,0 m/s e Máxima: 5,0 m/s.

Localização dos poços de visita: no início e no final de redes, na chegada de redes secundárias e a cada 120 m. Nas demais singularidades, salvo casos especiais, que sejam determinados pelo funcionamento hidráulico. Por facilidades para manutenção poderão ser utilizadas caixas de passagem.

Ligação de ramal secundário – rede principal: será feita através de poços de visita independente do diâmetro da tubulação.

b) Dimensionamento

O dimensionamento hidráulico das galerias de drenagem será efetuado com o emprego da fórmula de Manning, levando-se em consideração o efeito de remanso, determinado por qualquer método de cálculo.

$$Q = A_s * R^{2/3} * S^{1/2} / n$$

Onde:

Q = Vazão da tubulação em m³/s a plena seção;

A_s = Área da seção do tubo em m²;

R = Raio hidráulico;

S = Declividade do trecho a ser adotado;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

n = coeficiente de rugosidade de Manning, adimensional;

As redes tubulares serão dimensionadas para um enchimento de no máximo 0,80 vezes o seu diâmetro, enquanto galerias que tenham seção transversal com outro formato manterão 20% de borda livre. O dimensionamento hidráulico das redes e galerias será feito utilizando a fórmula de Manning, levando-se em consideração o efeito de remanso, através da determinação da linha d'água ou linha de energia. Para dispositivos em concreto, será adotado coeficiente de rugosidade $n=0,015$.

c) **Recomendações:**

As ruas serão projetadas de modo que funcionem como condutores de água, prevendo-se, entretanto, uma faixa de 3,00m livres de inundação para as condições de projeto, que variam de acordo com a forma de seção transversal, sendo necessário, portanto, determinar o sentido do seu caimento. Nas vias já implantadas o projeto manterá as condições atuais.

O comprimento da via que terá função hidráulica será maximizado até a primeira captação, a partir da qual os fatores preponderantes para a otimização do número e do tipo das captações serão o traçado urbano e a capacidade de engolimento das bocas de lobo, as quais deverão ser determinadas individualmente.

A forma, parabólica ou de caimento em sentido único da seção transversal das vias será projetada considerando meio fio com altura máxima de 20cm, sarjeta com desnível de 10cm e largura igual a 40cm.

O projeto preverá a localização das bocas de lobo de acordo com o projeto altimétrico das superfícies calçadas, e levará em conta a superfície, a declividade e a natureza das áreas circunvizinhas a serem drenadas. Para a localização definitiva das bocas de lobo será realizado o nivelamento das ruas e praças, que será também utilizado para verificação das declividades e determinação dos pontos baixos reais.

A disposição, tipo, número e distâncias das bocas de lobo será adequado às vazões de projeto escoadas, devendo-se ter o cuidado de evitar o acúmulo de águas nas sarjetas e onde haja passagem de pedestres.

O traçado das galerias será desenvolvido preferencialmente nas áreas verdes.

Entretanto, caso seja necessário outro caminhamento, serão evitadas, sempre que possível, as áreas pavimentadas ou outras obras públicas para não onerar o custo de construção das redes.

Os lançamentos finais serão dimensionados considerando o amortecimento que ocorre nas redes a montante e avaliados através de modelos de determinação do perfil da linha d'água.

d) **Apresentação dos trabalhos:**

Os trabalhos deverão ser apresentados em pranchas A1, mostrando na parte superior o projeto planimétrico e na parte inferior o perfil, contendo no mínimo os seguintes elementos:

- Numeração dos coletores;
- Indicação entre os poços de visita da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;
- Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

- Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades;
- Alturas e cotas dos degraus;
- Localização e tipo das sarjetas;
- Redes existentes e suas características;
- Interferências no caminhamento da rede;
 - Características dos desenhos que sejam repetidas indicadas na legenda;
 - Articulação das plantas;
 - Projeto estrutural (galeria celular).
 - As escalas deverão ser as seguintes:
Planta = 1:500
Perfil = 1:500 (horizontal)
1:50 (vertical)

As planilhas de cálculo de vazão e as bacias de contribuição definidas para cada trecho do projeto serão apresentadas no memorial descritivo e justificativo, bem como as memórias de cálculo para as obras de arte corrente e obras de artes especiais.

O lançamento final e os coletores com grande número de interferências serão apresentados também em perfil, nas escalas vertical 1:100 e horizontal 1:1000, onde deverão constar as principais interferências com outras redes e obstáculos.

O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e a equipamentos existentes, quando esses existirem.

Serão apresentados detalhes executivos de todos os elementos constituintes do sistema.

PRODUTO 07 – Projeto de Pavimentação: camada de revestimento, de base, sub base e reforço, regularização de sub leito;

O Projeto de Pavimentação deverá ter como base, além dos Projetos Geométrico e de Terraplenagem aprovados, os dados obtidos nos Estudos Preliminares, principalmente a projeção de tráfego e capacidade. A vida útil a ser adotada para o período de projeto a ser utilizado no dimensionamento do pavimento deverá ser de 10 (dez) anos.

O pavimento deverá ser flexível, com revestimento em CBUQ em toda superfície, considerando pista, acostamentos, interseções e outros elementos, com nivelamento constante, identificando-se as deflexões admissíveis por camada para fins de execução.

A capacidade de suporte do subleito e dos materiais constituintes dos pavimentos deverá ser prevista pelo CBR, adotando-se o método de ensaio preconizado pelo DNER/DNIT em corpos de prova moldados em laboratório ou indeformados;

Deverão ser previstos ensaios geotécnicos específicos de módulo resiliente para todas as camadas estruturais que compõem o pavimento, no caso de dimensionamento e/ou verificação de desempenho da solução por meio de análises numéricas, como forma de se obter uma resposta tecnicamente consistente.

1. Elementos do Projeto:

- Estudo estatístico e definição dos valores característicos do subleito para cada subtrecho homogêneo, considerando que, quando não houver a possibilidade de execução de regularização e compactação do subleito deverão ser consideradas as condições do material “in situ”;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

- Definição dos materiais a serem utilizadas nas diversas camadas do pavimento;
- Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento;
- Desenhos apresentando a seção transversal;
- Determinação do número de repetições de eixos simples, duplos ou triplos dos veículos comerciais para a vida do projeto.
- Caberá à contratada a elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica das diversas alternativas de pavimento propostas, inclusive considerando os custos de implantação, conservação, reabilitação e operação dos veículos para a vida de projeto;
- A determinação dos custos unitários dos serviços citados deverá ser feita preferencialmente com base nas regras e critérios estabelecidos pelo Decreto Federal Nº 7.983/2013 de 08/04/2013;

2. Dimensionamento:

Para o dimensionamento do pavimento flexível deverão ser utilizados no mínimo dois métodos preconizados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER): Metodologia DNER 1966/1981 do Eng. Murilo Lopes de Souza e metodologia da resiliência DNERPR 0269/94 do Eng. Ernesto S. Presussler. O dimensionamento adotado deverá atender essas duas metodologias.

Os Coeficientes de Equivalência Estrutural (Kr) a serem adotados nas camadas constituintes do pavimento são:

Kr = 2,00 – CBUQ Kr = 0,85 - Brita 4A

Kr = 1,00 - Brita Graduada Kr = 0,77 - Moledo

O número "N" (número de solicitações por eixo de 8,2 tf) é aquele definido na fase de Estudos Preliminares. O índice de suporte do subleito será calculado com base nos resultados dos ensaios realizados com os materiais do subleito e das ocorrências de materiais indicados para terraplenagem.

Caso a contratada resolva optar por outras alternativas de dimensionamento de pavimento ou de aplicação de novos materiais, a solução proposta deverá ser discutida e analisada em conjunto com a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas. Para isto, a empresa deverá elaborar justificativa para a proposta contendo análise comparativa de desempenho de custos e relatório técnico com informações detalhadas e específicas dos materiais e/ou dimensionamentos propostos, incluindo as especificações dos materiais e serviços que constarão do orçamento.

3. Diretrizes Gerais para Elaboração do Projeto de Pavimentação:

- a. Apresentar demonstrativo dos quantitativos/memorial de cálculo. Para solução de pavimentos existentes, restauração/reforço apresentar a análise do pavimento existente a ser restaurado (ex. dados da viga, fwd, etc.). Deverá ser considerado nos projetos o CBR in situ e outros;
- b. Quando houver necessidade de reforço do subleito ou substituição de material inservível levar em consideração os segmentos intermediários entre os furos de sondagens;
- c. Para os casos de interferências com redes de concessionárias de grande porte (ex. adutoras) consultar a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas para definição de proteção das redes de concessionárias (com areia, concreto, etc.);



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

-
- d. Nas seções tipo indicar a remoção de material inservível ou reforço do subleito por trecho/segmento entre estacas;
- e. Apresentar nas pranchas quadro com os segmentos entre estacas, larguras, volumes parciais e total onde está prevista remoção de material inservível ou reforço do subleito;
- f. Considerar no orçamento de pavimentação o item arrancamento (encontro com as vias existentes) e carga de capa de rolamento existente se for o caso, e também o transporte do material, podendo necessitar de DMT diferenciado dos demais itens de transporte;
- g. Considerar recuperação de áreas de calçada e de pavimentação dos encontros com as vias existentes, caso sejam previstos danos devido a implantação de travessias e implantação de drenagem ao longo das ruas transversais não contempladas no projeto de pavimentação, caso seja necessário;
- h. Indicar no projeto geométrico os trechos com diferentes padrões de meio fio, caso houver, e com legenda diferenciada;
- i. Apresentar no projeto geométrico as larguras totais da pista projetada;
- j. Apresentar nas pranchas do projeto geométrico os limites de pavimentação;
- k. Deverá ser considerado para o item de escavação e carga de material de 1ª categoria a espessura necessária para execução das camadas do dimensionamento;
- l. Deverá ser considerado para o cálculo do volume de escavação e carga de material de baixa resistência o mesmo volume das camadas de reforço e/ou substituição de material inservível (areia/moledo/saibro);
- m. No caso de considerar aterro dos canteiros/passeios com material do canteiro, deverão ser orçados os seguintes itens: espalhamento de material para aterro e compactação de aterro;
- n. Considerar, caso necessário, reperfilamento nos segmentos para execução da camada de reforço;
- o. aa. Para cálculo dos volumes de transporte (bota-fora) deverá ser considerada a soma dos volumes de escavação menos o volume de aterro com material do canteiro, considerando também o empolamento do solo (fatores diferentes de 1,25 deverão ser justificados);
- p. Para os segmentos onde há previsão de remoção de material de baixa resistência, não há necessidade de considerar o item compactação do subleito;
- q. Para as correções geométricas considerar largura mínima das áreas a serem pavimentadas;
- r. Incluir informação nos projetos de que as guias rebaixadas e acessos constantes nos projetos são indicativos e deverão ser definidas "in loco" pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas durante a execução da obra, respeitando as normas e legislação municipal vigentes;
- s. No orçamento o item da rampa é: execução de rampa padrão de acesso as pessoas com dificuldade de locomoção em concreto moldado in loco (NBR9050), medindo 2,2x1,2x1,8m, incluindo malha de ferro, sinalização tátil de alerta em placa de concreto pré-moldada 40x40x3cm, cor vermelha e pintura logotipo.
- t. Considerar arrancamento das calçadas existentes e transporte das mesmas (com empolamento);



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

- u. Orçar regularização e compactação de passeios para as áreas onde será implantada calçada;
- v. Consultar a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas para verificar necessidade de orçar reforço nos acessos de veículos;
- w. Apresentar na seção tipo o dimensionamento das calçadas;
- x. Deverá ser apresentado o cadastro por imóvel de todos os locais onde estão previstos os serviços complementares, por ex. canto chanfrado, execução de muro, relocação de portão, etc. (cadastro por imóvel e com os serviços previstos para cada um dos imóveis);
- y. Apresentar detalhes/projetos dos muros, muretas, etc.;
- z. Para definir a retirada de postes e árvores existentes considerar a distância mínima deles até o meio fio;
- aa. Orçar troca de tampão dos PVs que atualmente estão no passeio e na implantação do projeto ficarão na pista;
- ab. Orçar levantamento/rebaixamento de tampões na pista e/ou passeio;
- ac. Considerar previsão de refazer as ligações domiciliares danificadas na área de passeio (tubulação de 150mm).

PRODUTO 08 – Projeto de Interseções: conforme padronização da autoridade competente;

O Projeto das Interseções deverá ter como baseos Projetos Geométrico e de Pavimentação aprovados, seguindo os mesmos preceitos, principalmente a projeção de tráfego e capacidade.

O projeto da interseção da Avenida com a Rodovia PR-427 deverá conter todos os elementos e seguir os padrões e normas do órgão competente para aprovação do Projeto.

O projeto da interseção da avenida com a malha viária municipal existente deverá garantir a segurança e fluidez do tráfego, bem como a harmonização das interferências mapeadas, seguindo as normas e padrões aprovados pela CONTRATANTE.

PRODUTO 09 – Projeto de Sinalização: provisória, horizontal e vertical;

O Projeto de Sinalização deverá ter como base o Projeto de Pavimentação aprovado, seguindo as Resoluções do CONTRAN que tratam da uniformização e padronização de Sinalização Vertical e Horizontal bem como as normativas de segurança de obras, e nas Normas do DNIT e DER/PR quando aplicáveis.

O Projeto deverá ser composto da sinalização gráfica vertical, horizontal, de obra e dispositivos auxiliares, e tem por finalidade fornecer informações aos usuários da via a adotarem um comportamento adequado, de modo a aumentar a segurança, a fluidez e a ordenação do fluxo.

O Projeto de Sinalização Vertical deverá observar todos os símbolos, legendas e a diagramação dos sinais contida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN.

A Sinalização Horizontal deverá constar de marcas longitudinais, transversais, símbolos, inscrições no pavimento e dispositivos de sinalização permanente demarcados sobre o



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

pavimento. A função destes dispositivos é organizar o fluxo de veículos e pedestres de forma a tornar mais eficiente e seguro a operação da via.

Os dispositivos auxiliares da sinalização horizontal deverão ser constituídos por superfícies refletivas aplicados ao pavimento da via, permitindo ao condutor melhores condições de operação, principalmente à noite. Assim, deverá ser projetado a utilização de tachas nos bordos e eixos das pistas, ao longo de todo o trecho e de tachões nos zebraados, canalizações e eixos das pistas em situações específicas, sempre, em conformidade com as instruções contidas no Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT. A apresentação do projeto deverá ser em prancha formato A1, em escala 1:500, com detalhamento em escala 1:250, quando necessário.

PRODUTO 10 – Projeto de Obras Complementares: defensas, barreiras e outras;

O Projeto de Obras Complementares deverá ter como base o Projeto de Pavimentação aprovado, bem como as normas correlatas. A indicação para implantação de defensas e barreiras se dará quando verificados locais potencialmente perigosos, tais como a travessia sobre o corpo d'água e outros a serem avaliados pela CONTRATANTE.

PRODUTO 11 – Projeto de Urbanismo: passeios, acessibilidade, proteção ambiental e paisagismo;

O Projeto de Urbanismo deverá ter como base o Projeto de Pavimentação aprovado, bem como as normas correlatas, principalmente no tocante a acessibilidade.

1. Elementos do Projeto:

A via deverá ser provida de passeios para pedestres, faixas de segurança, redutores de velocidade e proteções em pontos críticos, munidos de todos os elementos de acessibilidade, como rampas, piso podotátil, travessias elevadas e outros conforme normas técnicas e orientação da CONTRATANTE.

Deverão ser detalhadas calçadas com no mínimo 1,50m de largura, com distância livre a partir dos meios-fios de no mínimo 50cm, como forma de segmentar a via para pedestres e permitir a instalação de elementos como lixeiras, instalações auxiliares, sinalização e paisagismo, entre outros. O dimensionamento do pavimento da calçada deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

Deverá ser previsto o plantio de árvores ao longo da avenida em projeto.

O projeto deverá conter a indicação dos postes a serem relocados e a indicação sugerida para a nova posição, quando necessário, e em função das condições de acessibilidade exigidas para a circulação de pedestres e de pessoas com deficiência.

Na elaboração dos projetos de paisagismo deverão ser levadas em conta as interferências existentes tais como árvores, postes, caixas de concessionárias e também as restrições de largura dos passeios.

O projeto deverá indicar as possíveis áreas de jazidas, areais, pedreiras, caminhos de serviço, canteiros, empréstimos, bota-foras e outros indicados no projeto para exploração visando a execução das obras.

O projeto deverá identificar, quantificar e especificar todas as medidas preventivas e corretivas de proteção ambiental visando a reabilitação e recuperação as áreas afetadas pelo empreendimento, áreas de apoio; área de ocorrências de materiais: jazidas, areais,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

pedreiras e empréstimos, áreas de deposição de materiais excedentes, canteiros de obras, caminhos de serviços, etc. e os passivos ambientais.

Deverá ser prevista a proteção vegetal de todos os taludes de corte e aterro.

A preservação das árvores nativas quando da implantação da via deverá ser rigorosa, e sua supressão deverá ser autorizada pela autoridade competente. Deverá ser prevista igualmente a recuperação de mata ciliar conforme orientação do órgão ambiental.

A apresentação será feita em pranchas A1, devendo conter as plantas e os detalhes como rampas para deficientes, entradas de pedestres e veículos, etc.

Escala de Apresentação: 1:500, com detalhamento em escala 1:250, quando necessário.

Ainda, deverá ser fornecida imagem digital da intervenção em 3D, em qualidade suficiente para divulgação do projeto pela CONTRATANTE em banner, contendo os elementos da via e de todo urbanismo projetado, à escolha da CONTRATANTE sobre modelo tridimensional produzido pela CONTRATADA.

2. Diretrizes Gerais para Elaboração do Projeto de Urbanismo/Paisagismo:

a. Indicar os postes que permanecem e os que serão relocados em função das calçadas ou da geometria. Utilizar ícones compatíveis com a escala, para o perfeito entendimento de sua posição no passeio;

b. A definição do paisagismo (faixas de grama e calçada) deverá considerar as árvores e postes existentes, assegurando a largura de 1,20 m livre de qualquer obstáculo (inclusive raízes expostas de árvores) conforme NBR 9050;

c. Se o padrão de paisagismo definido pelo projeto atingir um conjunto de árvores existentes, a calçada do trecho específico poderá ser desviada para o alinhamento predial ou para o meio fio;

d. Nos passeios estreitos, quando se verificar a inviabilidade de atendimento do item anterior, indicar transplante ou remoção da árvore para avaliação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;

e. Cotar a largura das calçadas nas esquinas;

f. Cotar a largura das calçadas e da faixa de grama junto ao meio fio (quando houver) no meio das quadras, em todas as pranchas de paisagismo;

g. Adequar a localização de todas as rampas de deficientes às definições da NBR 9050 (ver MANUAL de Implantação de Rampas de Travessia). Cotar a posição da rampa em relação aos meios fios do cruzamento;

h. Nas rampas de travessia para deficientes deverá ser garantida a livre circulação de pedestres e cadeiras de rodas;

i. Caso a obstrução ocorra por árvores com até 15 cm de diâmetro, indicar transplante ou remoção para avaliação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;

j. Caso a obstrução ocorra por árvores de grande porte ou por postes, a posição da rampa poderá ser diferente da indicada PROJETO GENÉRICO, desde que se mantenha dentro da área adequada para a travessia, compatibilizada com o projeto de sinalização;

k. Deverá ser evitado, ao máximo, a colocação de rampas em frente de “bocas de lobo”;

l. As rampas de travessia não poderão ser interceptadas por caixas de inspeção de redes de serviço público (água/esgoto, telecomunicações, gás canalizado, energia elétrica, semaforicas, outras);



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

-
- m. Nas travessias de pedestres de canteiros centrais (com largura inferior a 4,80m), e nos cruzamentos com passeios muito estreitos inviabilizando a implantação da rampa padrão, a mesma deverá ser desenhada e detalhada conforme NBR 9050 (ver MANUAL de Implantação de Rampas de Travessia);
- n. Desenhar detalhe para a implantação de rampas de deficientes no meio de quadras se houver, conforme o MANUAL. Indicar nas pranchas de paisagismo onde ocorre este detalhe;
- o. Detalhar os diversos padrões de paisagismo que venham a ocorrer na via, indicando no título do desenho, o trecho ao qual se aplica;
- p. O detalhe do paisagismo deverá mostrar:
- a conformação da calçada nas esquinas, considerando o padrão de calçada sem CBUQ e o padrão de calçadas em bloco de concreto;
 - as dimensões das calçadas no entorno das rampas para deficientes físicos e das faixas de grama;
 - largura dos acessos de veículos e de pedestres;
 - material construtivo das calçadas e as bordas de paralelepípedo ou cintas de concreto (conforme o caso);
- q. Nos locais onde a área ou faixa de grama se tornar inferior a 0,50 m, fechar com a calçada especificada para a via;
- r. Indicar a modulação do plantio de árvores – aproximadamente 8,00 m, sendo que a distância mínima entre a árvore a ser implantada e a confluência dos meios fios, nas esquinas, deve ser de 10,00 m;
- s. As calçadas de acessos de veículos deverão ser perpendiculares ao meio fio, salvo algum impedimento específico (exemplo: postos de abastecimento);
- t. As guias rebaixadas deverão ser representadas graficamente e adequadas para: 3,50 m em residências e entradas de estacionamento para 01 carro; 5,00 m em entradas de estacionamento para 02 carros; máx. de 8,00 m em comércio e serviço com acesso de veículos de maior porte;
- u. Só poderão ser implantadas guias rebaixadas nos acessos de comércios e serviços quando estes possuírem área de estacionamento nos fundos ou na lateral do lote. Não poderão ser implantadas guias rebaixadas para acesso a estacionamento na faixa de 5,00 metros de recuo obrigatório a partir do alinhamento predial;
- v. As placas de sinalização viária vertical não poderão ser implantadas na faixa de calçada e deverão ser instaladas sempre na faixa de grama quando a mesma se posicionar junto ao meio fio ou após a faixa de calçada;
- w. No orçamento de paisagismo orçar regularização manual de passeios para a área de plantio de grama.

PRODUTO 12 –Projeto de Iluminação Pública: rede pública conforme padrão municipal;

O Projeto de Iluminação Pública deverá ter como base o Projeto de Urbanismo aprovado, bem como as normas correlatas, as indicações da autoridade competente e das concessionárias. Deverá seguir as orientações da CONTRATANTE quanto a especificações dos materiais e padrões de elementos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

PRODUTO 13 – Projeto de Remanejamento de Interferências: mapeamento das redes de concessionárias existentes e projeções conforme padronização da autoridade competente;

O Projeto de Remanejamento de Interferências deverá ter como base o Projeto de Pavimentação aprovado, desenvolvido com base no estudo das interferências dos Estudos Preliminares, contendo o cadastramento de todas as interferências existentes, tais como: redes de alta e baixa tensão, gasodutos, redes de saneamento básico e telefonia, projetando todos os remanejamentos necessários para execução do empreendimento, inclusive as autorizações.

A contratada deverá elaborar os projetos específicos para cada tipo de interferência e será responsável por sua aprovação junto às concessionárias. Deverá ser apresentado um programa para o remanejamento das redes de serviço público, previamente discutido com as concessionárias, visando a definição de procedimentos e responsabilidades durante implantação do empreendimento.

PRODUTO 14 – Projeto de Travessia: OAC ou OAE sobre o corpo d'água existente, fundações e estruturas;

O Projeto de Travessia deverá ter como base, além dos Projetos Geométrico e de Drenagem aprovados, os dados obtidos nos Estudos Preliminares, principalmente os derivados dos estudos hidrológicos e topográficos.

Deverá ser apresentada proposta técnica a ser aprovada pela CONTRATANTE, para posterior desenvolvimento dos projetos. A proposta deverá conter os parâmetros e quesitos técnicos que justifiquem a escolha da solução, relacionados principalmente ao custo, impacto ambiental e facilidade de execução.

A travessia a ser projetada deverá ser concebida conforme as necessidades previstas, resultantes do projeto geométrico para a implantação da via e dos estudos de impacto ambiental. Deverão ser projetadas considerando a NBR – 7188 na qual classifica o trem-tipo CLASSE 45 tf ou, justificadamente, outro conforme estudo de tráfego, devendo ser aprovado pela CONTRATANTE.

Se necessários, deverão ser previstos muros de contenção nos acessos à estrutura de travessia, executados em terra armada, quando aplicável. Igualmente, se necessários enrocamentos, serão de pedra argamassada nas partes frontais e laterais das extremidades da estrutura de travessia. Para a proteção dos aterros de acesso, deverão ser previstos enrocamentos de pedra argamassa com espessura de 0,60m.

Deverão ser previstas implantação de lajes de transição dos aterros para os tabuleiros, em ambas as extremidades de acesso, ou outra solução técnica aprovada pela CONTRATANTE.

O pavimento da travessia deverá ser de concreto asfáltico com espessura variável de 0,05 a 0,10 m com o objetivo de garantir o acabamento e textura superficial adequados tendo em vista segurança e conforto do usuário.

Deverão ser previstos dispositivos de segurança e de acabamentos, conforme procedimentos padrões definidos pelo DNER/DNIT e suas especificações para OAE, tais como: barreiras laterais de segurança, guarda-corpos de concreto armado e pré-moldado, nos bordos laterais aos passeios.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

FASE D. ETAPA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA:

PRODUTO 15 – Orçamento e Cronograma: Conjunto de documentos previstos para a Orçamentação e Planejamento que devem contemplar o levantamento dos custos e prazos completos para a execução das obras projetadas.

Com base nos Projetos desenvolvidos e aprovados, a CONTRATADA irá desenvolver o Orçamento detalhado do empreendimento. Deverá utilizar o arquivo “Planilha Múltipla” da Caixa Econômica Federal, adotando as referências do SINAPI e SICRO prioritariamente, podendo adotar outras referências locais quando o serviço não constar nas citadas. Poderá ulteriormente adotar preços de mercado comprovados por no mínimo 3 cotações formais junto a fornecedores e sintetizadas sob a forma de mapa de cotação.

Os quantitativos deverão ser demonstrados em memorial de quantitativos de forma clara, detalhada e discriminada, sendo vedada utilização de verbas, conjuntos ou unidades de serviços não praticadas pelo mercado, sob critério da CONTRATANTE. O memorial de quantitativos não se confunde com os memoriais de dimensionamento, tampouco com as especificações técnicas, sendo esses parte integrante dos Projetos respectivos.

Com base no Orçamento será elaborado o Cronograma Físico-Financeiro, que materializará o planejamento da obra, demonstrando os macros serviços projetados para cada mês de execução, considerando suas interdependências e as boas práticas de Engenharia.

FASE E. ETAPA DE APROVAÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES:

PRODUTO 16 – Licenciamentos e Autorizações

Com base nos Projetos desenvolvidos e aprovados, a CONTRATADA irá obter, junto às concessionárias, órgãos e autoridades competentes (DER-PR, IAT, Copel, Sanepar, etc), todos os Licenciamentos e Autorizações necessários à execução do empreendimento. As adequações necessárias nos projetos para a obtenção desses documentos serão feitas pela CONTRATADA com a ciência e autorização da CONTRATANTE.

PRODUTO 17 – Relatório Final

Todos os produtos deverão ser compilados em um Relatório Final conforme detalhamento do item 10.1 deste Termo de Referência.

8 PESQUISA DE MERCADO

	MEDIA	PESO	PESO Considerado
R\$	11.412,03	7,95%	8%
R\$	12.279,87	8,56%	8%



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

R\$	5.025,69	3,50%	4%
R\$	9.537,41	6,65%	7%
R\$	3.916,41	2,73%	3%
R\$	10.302,33	7,18%	7%
R\$	16.786,63	11,70%	12%
R\$	14.981,89	10,44%	10%
R\$	7.636,99	5,32%	5%
R\$	3.898,88	2,72%	3%
R\$	4.201,84	2,93%	3%
R\$	5.056,82	3,52%	3%
R\$	3.962,31	2,76%	3%
R\$	11.252,11	7,84%	8%
R\$	3.716,46	2,59%	3%
R\$	13.105,79	9,14%	9%
R\$	6.388,97	4,45%	4%
R\$	143.462,43	100,00%	100,00%

O valor total médio para a presente contratação é de R\$ 143.462,43 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

8.1 RELAÇÃO DE PRODUTOS, PESOS E PRAZOS

Abaixo segue de uma forma geral os produtos previstos e seus respectivos pesos e prazos de entrega e análise a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Fase A: Serviços Preliminares (máximo de 20 dias da OS)

Apresentar em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da Ordem de Serviço o seguinte:

- **Produto 01–RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO(PESO 8%)**
- **Produto 02–RELATÓRIO DE GEOTECNIA E ENSAIOS(PESO 8%)**

Posteriormente à entrega a CAIXA fará a verificação da documentação quanto ao cumprimento dos requisitos do Termo de Referência em até 05 dias e a Fiscalização da Prefeitura de Porto Amazonas fará a verificação e aceite do produto em até 05 dias. Caso os serviços não sejam aprovados diretamente, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise, e a CONTRATADA terá mais 5 dias para providenciar as devidas correções e/ou complementações.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Fase B: Estudos Preliminares (máximo de 35 dias da OS)

Apresentar em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da Ordem de Serviço o seguinte:

- Produto 03–RELATÓRIO DE ESTUDOS PRELIMINARES E PROPOSTA TÉCNICA (PESO 4%)

Posteriormente à entrega a CAIXA fará a verificação da documentação quanto ao cumprimento dos requisitos do Termo de Referência em até 10 dias e a Fiscalização da Prefeitura de Porto Amazonas fará a verificação e aceite do produto em até 05 dias. Caso os serviços não sejam aprovados diretamente, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise, e a CONTRATADA terá mais 10 dias para providenciar as devidas correções e/ou complementações.

Fase C: Projetos de Engenharia (máximo de 45 dias da OS)

Apresentar em até 25 (vinte e cinco) dias corridos contados a partir da Ordem de Serviço o seguinte:

- Produto 04–PROJETO GEOMÉTRICO (PESO 7%)

Posteriormente à entrega a CAIXA fará a verificação da documentação quanto ao cumprimento dos requisitos do Termo de Referência em até 5 dias e a Fiscalização da Prefeitura de Porto Amazonas fará a verificação e aceite do produto em até 5 dias. Caso os serviços não sejam aprovados diretamente, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise, e a CONTRATADA terá mais 10 dias para providenciar as devidas correções e/ou complementações.

Apresentar em até 35 (trinta e cinco) dias corridos contados a partir da Ordem de Serviço o seguinte:

- Produto 05 – PROJETO DE TERRAPLANAGEM(PESO 3%)

- Produto 06 - PROJETO DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES(PESO 7%)

- Produto 07 – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO(PESO 12%)

Posteriormente à entrega a CAIXA fará a verificação da documentação quanto ao cumprimento dos requisitos do Termo de Referência em até 10 dias e a Fiscalização da Prefeitura de Porto Amazonas fará a verificação e aceite do produto em até 5 dias. Caso os serviços não sejam aprovados diretamente, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise, e a CONTRATADA terá mais 10 dias para providenciar as devidas correções e/ou complementações.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Apresentar em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da Ordem de Serviço o seguinte:

- **Produto 08 – PROJETO DE INTERSECÇÕES** (PESO 10%)
- **Produto 09 – PROJETO DE SINALIZAÇÃO** (PESO 5%)
- **Produto 10 – PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES** (PESO 3%)
- **Produto 11 – PROJETO DE URBANISMO** (PESO 3%)
- **Produto 12 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** (PESO 3%)
- **Produto 13 – PROJETO DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS** (PESO 3%)
- **Produto 14 – PROJETO DE TRAVESSIA** (PESO 8%)

Posteriormente à entrega a CAIXA fará a verificação da documentação quanto ao cumprimento dos requisitos do Termo de Referência em até 10 dias e a Fiscalização da Prefeitura de Porto Amazonas fará a verificação e aceite do produto em até 5 dias. Caso os serviços não sejam aprovados diretamente, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise, e a CONTRATADA terá mais 10 dias para providenciar as devidas correções e/ou complementações.

Fase D: Orçamento e Cronograma (máximo de 80 dias)

Apresentar em até 70 (setenta) dias corridos contados a partir da Ordem de Serviço o seguinte:

- **Produto 15 – ORÇAMENTO E CRONOGRAMA** (PESO 3%)

Posteriormente à entrega a CAIXA fará a verificação da documentação quanto ao cumprimento dos requisitos do Termo de Referência em até 10 dias e a Fiscalização da Prefeitura de Porto Amazonas fará a verificação e aceite do produto em até 5 dias. Caso os serviços não sejam aprovados diretamente, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise, e a CONTRATADA terá mais 10 dias para providenciar as devidas correções e/ou complementações.

Fase E: Aprovações de Órgãos Competentes (máximo de 45 dias)

Apresentar em até 80 (oitenta) dias corridos contados a partir da Ordem de Serviço o seguinte:

- **Produto 16 – LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES** (PESO 9%)

Posteriormente à entrega a CAIXA fará a verificação da documentação quanto ao cumprimento dos requisitos do Termo de Referência em até 5 dias e a Fiscalização da Prefeitura de Porto Amazonas fará a verificação e aceite do produto em até 5 dias. Caso os serviços não sejam aprovados diretamente, serão devolvidos acompanhados de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

relatório de análise, e a CONTRATADA terá mais 5 dias para providenciar as devidas correções e/ou complementações.

- Produto 17 – RELATÓRIO FINAL (PESO 4%)

Todos os produtos deverão ser compilados em um Relatório Final conforme detalhamento do item 10.1 deste Termo de Referência.

9 PAGAMENTOS

Serão realizados pagamentos mensais conforme boletim de medição apresentado à CONTRATANTE cujo conteúdo será composto pelos produtos aceitos até a data de sua emissão. Os pagamentos das parcelas serão efetuados após o aceite final dos produtos (conjunto de documentos), mediante a emissão do Termo de Recebimento pela CONTRATANTE.

Os pagamentos serão liberados mediante emissão de nota de empenho, entrega de nota fiscal e aceitação por parte da Administração Municipal e Caixa Econômica Federal.

9.1 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO

Para a emissão do Termo de Recebimento dos serviços/produtos relacionados na Planilha Contratual é necessário que:

- Os Produtos estejam aceitos pela CONTRATANTE;
- Seja apresentado Boletim de Medição pela CONTRATADA de acordo com as exigências a seguir.

9.1.1 BOLETIM DE MEDIÇÃO

O Boletim de Medição deverá ser apresentado a CONTRATANTE para verificação e aceitação preliminar, no primeiro dia útil depois de encerrado o período de medição.

O Boletim de Medição deverá discriminar os produtos realizados no período, além do montante acumulado relativo aos produtos já pagos nos períodos anteriores.

A CONTRATANTE, no prazo de 10 dias úteis a partir da data de apresentação do Boletim de Medição, verificará e informará a CONTRATADA:

- A aceitação preliminar da medição;
- As correções que deverão ser realizadas no Boletim de Medição, com as correspondentes justificativas;
- A CONTRATADA deverá proceder às correções apontadas pela CONTRATANTE no Boletim de Medição para reapresentação até que ocorra a aprovação.

Serão restituídos a CONTRATADA, caso não incorporem as correções exigidas pela CONTRATANTE, o Boletim de Medição e eventual documento de cobrança.

Apenas os produtos aprovados poderão ser incluídos na medição, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento. Se a CONTRATANTE recusar algum produto, a CONTRATADA deverá refazê-lo às suas expensas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Os valores referentes aos produtos que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e somente serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

Não haverá medição para qualquer tarefa oriunda ou necessária para a execução das medições.

A medição de cada item da Planilha Contratual será por porcentagem (% do valor correspondente ao conjunto de documentos daquele produto), conforme as Fases/Etapas (Serviços Preliminares, Estudos Preliminares e Projeto Básico/Executivo) correspondentes do item 8.1.

Em qualquer situação, não havendo alteração do Objeto dos Serviços Contratados, os preços não serão alterados sob a alegação de variação da quantidade de documentos.

9.1.2 PADRÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO

O Boletim de Medição deverá conter, além das colunas da Planilha de Serviços e Preços, as seguintes colunas extras:

- Quantidade da Medição;
- Quantidade Acumulada com a Medição;
- Preço Total da Medição;
- Preço Total Acumulado com a Medição.

O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços/produtos presentes na Planilha de Serviços e Preços que já tenham sido Objeto de Medição, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.

O Boletim de Medição deverá ser apresentado em formato A4 (210x297mm), com a maior dimensão em posição horizontal, e ter, em cada folha:

- Código do Contrato, se houver;
- Aprovação da CONTRATANTE;
- Número da folha/total de folhas;
- Período de referência da Medição.

10 VERIFICAÇÃO E ACEITE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Todos os Documentos Técnicos a serem elaborados, tais como Serviços Preliminares, Estudos Preliminares, Memórias de Cálculo, Memoriais, Planilhas de Serviços e Materiais, Relatórios, Desenhos Gerais, Especificações Técnicas, etc. na emissão preliminar ou final, deverão ser submetidos ao conhecimento e verificação da CONTRATANTE.

ACONTRATANTE verificará e informará formalmente a CONTRATADA o status e possíveis correções, alterações e/ou complementações de cada uma das disciplinas. O status dos produtos se enquadrará nas seguintes hipóteses:

- LIBERADO;
- COM APONTAMENTOS.

A verificação dos PROJETOS pela CONTRATANTE não constitui substituição de autoria e/ou Responsabilidade Técnica em relação à solidez e bom funcionamento das estruturas e instalações projetadas, assim como o pleno atendimento do escopo e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

garantia do cumprimento das exigências Municipais, Estaduais, Federais e Normas Técnicas.

A documentação técnica de projetos deve ser inicialmente apresentada pela CONTRATADA em meio digital (extensões editáveis e PDF) e por conjunto completo da disciplina até a data estabelecida no cronograma contratual para fins de verificação técnica pela CONTRATANTE.

Quando recebidos os projetos serão submetidos a verificação quanto aos elementos entregues: Memoriais Descritivos, Memoriais de Cálculo, Especificações Técnicas, Planilhas, Plantas e ARTs de cada especialidade. Será analisada a forma dos documentos (padrão de documentos, numeração codificada, preenchimento dos campos do carimbo), sendo que, caso os produtos não apresentem a quantidade ou forma correta, serão rejeitados e a CONTRATADA deverá adequá-los para início das verificações técnicas.

A CONTRATANTE irá comunicar por escrito, no prazo discriminado no item 7.2 para cada fase/produto, salvo caso fortuito, para que a documentação corrigida possa ser reapresentada dentro das condições requeridas.

Ressalta-se que a apresentação do Projeto completo da disciplina, de acordo com as exigências acima é condição imprescindível para aceitação e início das verificações.

DOCUMENTO “ACEITO”

Os documentos considerados completos e conforme diretrizes/exigências deste Termo de Referência deverão ser assinados digitalmente pelo Responsável Técnico com certificado digital ICP-Brasil. Deverão também ser apresentados conforme subitem 10.1 até a última entrega do Contrato.

DOCUMENTO “COM APONTAMENTOS”

Para os documentos com comentários, nos quais são necessárias correções, alterações e/ou complementações para liberação de toda a disciplina. Neste caso, a CONTRATADA, após proceder às correções solicitadas, deverá reencaminhar à documentação para nova apreciação da CONTRATANTE.

Caso a CONTRATADA não concorde com as alterações, correções e/ou complementações solicitadas pela CONTRATANTE, a reemissão do documento deverá ser acompanhada de um Relatório Justificativo, com embasamento técnico e/ou legal, para ser analisado.

EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

A emissão inicial do documento deverá ser considerada como Revisão 00 (zero).

Nos carimbos dos documentos (controle de revisão/modificações) deverão ser registradas as análises/verificações emitidas pela CONTRATANTE.

Quaisquer outras alterações oriundas de comentários pela CONTRATANTE e/ou erros, omissões ou acréscimos de informações, serão motivadores para uma nova revisão.

As revisões serão identificadas numericamente, devendo as mesmas ser assinaladas através de um envoltório, com a indicação do número de revisão.

A cada nova revisão, os envoltórios da revisão anterior deverão ser eliminados, afim de não prejudicar a compreensão do projeto. A CONTRATADA deverá assegurar que os demais itens de projeto não sejam alterados sem a devida identificação.

O campo da revisão deverá conter um breve descritivo das modificações efetuadas e/ou referência do documento que apresenta os comentários.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

O documento emitido pela CONTRATADA não deverá conter nenhuma nota/observação de reserva ou propriedade/exclusividade do projeto, bem como, qualquer outro timbre/logomarca que não aqueles especificamente permitidos pela CONTRATANTE. Toda e qualquer documentação apresentada para verificação deverá conter, obrigatoriamente, o carimbo padrão com seu preenchimento dentro das diretrizes previstas.

Caso a documentação apresentada não esteja nas condições acima especificadas, a CONTRATANTE devolverá a mesma sem realizar a verificação, devendo a CONTRATADA reapresentá-la adequadamente.

10.1 FORNECIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO FINAL/ACEITA – RELATÓRIO FINAL

A partir da aprovação e entrega com assinatura digital até a última entrega do Contrato, todos os produtos indicados no item 7.1 deverão ser compilados em um Relatório Final assinado pelos respectivos Responsáveis Técnicos e representantes da CONTRATADA, com a divisão em tomos e volumes de acordo as fases estabelecidas e discriminadas abaixo:

FASE A: “SERVIÇOS PRELIMINARES - DOCUMENTOS FINAIS”.

FASE B: “ESTUDOS PRELIMINARES - DOCUMENTOS FINAIS”

FASE C: “PROJETO DE ENGENHARIA - DOCUMENTOS FINAIS”

FASE D: “ORÇAMENTO E CRONOGRAMA – DOCUMENTOS FINAIS”

FASE E: “APROVAÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES – DOCUMENTOS FINAIS”

O Relatório Final deverá ser apresentado em 02 (duas) vias impressas em plotter jato de tinta, para os desenhos e no caso da documentação em textos formato A4, devidamente impressos em frente e verso, encadernados e assinados pelos autores dos documentos, também em 02 (duas) vias.

O Relatório Final também deverá ser encaminhado em mídia digital, em arquivos editáveis e PDF com assinatura digital. A mídia final deverá conter na capa a indicação das fases conforme listadas acima.

A CONTRATADA poderá reter cópia dos produtos gerados, mas a sua utilização (no todo ou em parte) para fins diferentes do objeto deste instrumento dependerá de autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, mesmo depois de encerrado o contrato.

11 FORMAS DE APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS PRODUTOS

Todos os documentos deverão ser produzidos com o uso de Programas de Informática e gravados em Meio Magnético, de modo tal que seja possível sua leitura e modificação através dos Programas de Informática da CONTRATANTE:

- Para a edição de textos o Programa Padrão é o “Word” (para ambiente “Windows”, da Microsoft). Deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos nas extensões “doc”, além dos arquivos com a extensão em “pdf”;
- Para a edição de planilhas o Programa Padrão é o “Excel”, da Microsoft (para ambiente “Windows”, da Microsoft). Deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos nas extensões “xls”, além dos arquivos com a extensão em “pdf”;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

- Para apresentações multimídias os programas padrões são: o “Power Point”, da Microsoft. Deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos nas extensões “ppt”, além dos arquivos com a extensão em “pdf”;
 - Para as fotos e imagens deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos nas extensões “jpg” e eventuais vídeos nas extensões “mp4”;
 - Para a produção de desenhos (CAD) o Programa Padrão é “AutoCAD”, versão 2016 ou anterior. Independentemente do Sistema utilizado para execução dos desenhos, deverão ser fornecidos, em todas as etapas, os Arquivos Eletrônicos nas versões “dwg”, além dos arquivos em “pdf”. Deverão ser indicadas, em cada desenho, as configurações adotadas (penas, textos, etc.);
 - Para a produção de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia, poderá ser usado qualquer programa de orçamentação de obras e serviços de engenharia que atenda a especificação, contudo deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos em planilha eletrônica padrão “Excel”, além dos arquivos em “pdf”;
- A CONTRATANTE poderá, durante o contrato, promover adequações (inclusões/exclusões) nos modelos dos formulários, devendo tal fato ser comunicado formalmente à CONTRATADA através do envio do novo modelo e do início de sua vigência.

12 NORMAS

Para a prestação dos Serviços Contratados neste escopo, a CONTRATADA deverá atender as Normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, não se limitando as listadas neste Termo de Referência, ou Normas Estrangeiras pertinentes.

Na inexistência de Normas Nacionais correspondentes, sempre com a aprovação da CONTRATANTE, poderão ser aceitas outras Normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

13 DIREITOS AUTORAIS

Pertencerão à CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, todos os Direitos Autorais Patrimoniais referentes aos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do objeto desta especificação), incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos Profissionais Responsáveis.

Os profissionais designados para elaborar os projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do objeto desta especificação) deverão autorizar a CONTRATANTE a promover quaisquer modificações que se fizerem necessárias, a seu exclusivo critério, nos projetos e demais documentos após sua entrega, independentemente de autorização específica de seus Autores.

A verificação e aceite dos projetos pela CONTRATANTE não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação à sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-se a todas as penalidades da legislação em vigor.

Da confidencialidade e propriedade intelectual:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

- A CONTRATADA não poderá revelar a qualquer pessoa, governo e/ou a outra entidade externa à CONTRATANTE quaisquer informações gerais e/ou particulares reservadas à CONTRATANTE, relativo aos serviços objetos do contrato;
- Esta obrigação de confidencialidade permanece vigente mesmo após o término do Contrato firmado.

14 FISCALIZAÇÃO

Todos os procedimentos de caráter técnico inerentes ao contrato serão da alçada da FISCALIZAÇÃO, representada pelo(s) profissional(is) indicado(s) pela CONTRATANTE. Competirá à FISCALIZAÇÃO o acompanhamento, controle e gerenciamento do contrato no que tange a todos os aspectos técnicos, devendo obrigatoriamente a CONTRATADA a ela se reportar para dirimir eventuais dúvidas de caráter técnico referente às demandas de trabalho.

A aceitação dos serviços técnicos apresentados pela CONTRATADA será de atribuição exclusiva da FISCALIZAÇÃO.

Todas as tratativas envolvendo objetos deste contrato deverão ser devidamente justificadas à FISCALIZAÇÃO pela CONTRATADA, que se obriga também a prestar todos os esclarecimentos solicitados, dando também amplo conhecimento do andamento dos trabalhos, especialmente quando na esfera de aprovação junto a Órgãos Públicos e/ou Concessionárias.

A atuação da FISCALIZAÇÃO para acompanhamento dos projetos não exime ou reduz nenhuma das responsabilidades da CONTRATADA.

15 REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Deverá ser designado REPRESENTANTE da CONTRATADA para tratar de todos os assuntos pertinentes ao presente contrato, inclusive para participar de reuniões e outros eventos demandados pela CONTRATANTE no âmbito de suas dependências ou fora dela, e que responderá formalmente em todas as tratativas entre as partes, bem como nos atos e demais providências de incumbência da CONTRATADA junto a Órgãos Públicos, Conselhos de Classe e Concessionárias.

O REPRESENTANTE será indicado à CONTRATANTE pela CONTRATADA no ato da assinatura do contrato e deverá obrigatoriamente ser um dos membros da equipe técnica indicada no contrato, legalmente habilitado para assinar pela mesma.

Competirá também ao REPRESENTANTE a observação do cumprimento das formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidos, comunicando à CONTRATANTE fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do presente contrato.

Porto Amazonas, 11 de março de 2022.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Antonio Jorge dos Santos
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº007/2021

José Brasília Scheremeta Lino
CPF: 051.765.159-97
CREA: PR-89159/D

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PRODUTO	GEOM APA	TERRA Engenh aria (2)	IPPUC (3)	DAER S (3)
SERVIÇOS PRELIMINARES				
LEVANTAMENT O PLANIALTIMÉT RICO	R\$ 10.000, 00	R\$ 13.135, 13	R\$ 12.901 ,60	R\$ 9.611, 37
SONDAGENS - GEOTECNIA E ENSAIOS	R\$ 8.000,0 0	R\$ 13.135, 13	R\$ 14.778 ,20	R\$ 13.206 ,15
ESTUDOS PRELIMINARES				
RELATÓRIO E PROPOSTA TÉCNICA	R\$ 1.500,0 0	R\$ 6.567,5 7	R\$ 4.222, 34	R\$ 7.812, 86
PROJETOS				
PROJETO GEOMÉTRICO	R\$ 8.000,0 0	R\$ 11.493, 24	R\$ 9.922, 50	R\$ 8.733, 91
PROJETO DE TERRAPLENAG EM	R\$ 4.000,0 0	R\$ 4.925,6 7	R\$ 3.307, 49	R\$ 3.432, 47
PROJETO DE DRENAGEM E OAC	R\$ 12.000, 00	R\$ 11.493, 24	R\$ 13.511 ,50	R\$ 4.204, 60
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃ O	R\$ 12.000, 00	R\$ 19.702, 70	R\$ 13.230 ,00	R\$ 22.213 ,81
PROJETO DE INTERSEÇÕES	R\$ 20.000, 00	R\$ 16.418, 92		R\$ 8.526, 76
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	R\$ 8.000,0 0	R\$ 8.209,4 6	R\$ 9.922, 50	R\$ 4.415, 99
PROJETO DE	R\$	R\$		R\$



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

OBRAS COMPLEMENTARES	5.000,00	4.925,67		1.770,97
PROJETO DE URBANISMO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.925,67	R\$ 7.881,70	R\$ -
PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 6.000,00	R\$ 4.925,67	R\$ 5.953,50	R\$ 3.348,09
PROJETO DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS	R\$ 2.000,00	R\$ 4.925,67	R\$ 4.961,25	
PROJETO DE TRAVESSIA	R\$ 8.000,00	R\$ 13.135,13	R\$ 12.855,70	R\$ 11.017,60
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	R\$ 2.000,00	R\$ 4.925,67	R\$ 4.223,70	
LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES	R\$ 15.000,00	R\$ 14.777,02	R\$ 9.540,34	
RELATÓRIO FINAL		R\$ 6.567,57	R\$ 10.555,85	R\$ 2.043,51
VALOR TOTAL			R\$ 143.462,43	

1- GEOMAPA e TERRA ENGENHARIA: Valores obtidos por cotação de mercado.

2 - Empresa TERRA ENGENHARIA não detalhou preço de produtos, mas para o cálculo da MÉDIA das cotações por produto foi considerado o peso médio (%) arredondado das outras três cotações.

3 - Utilizadas as tabelas do IPPUC (Tabela de Honorários de valores máximos para contratação de Projetos de Obras Viárias publicada pela Portaria nº 69/2021 de julho de 2021, já incluído BDI) e DAERS (Tabela referencial de preços unitários de projetos de janeiro de 2021, já incluindo o BDI) para estimativa de preços de produtos, presentes no Termo de Referência para elaboração do projeto da Avenida de Ligação entre a Rua Rodolfo Cassou à PR-427 km, e que possuem aderência com tais referências técnicas.

4 - Uma vez que nem todos os produtos do TR puderam ser cotados a partir das tabelas do IPPUC e DAERS, não foi feita a totalização de valores dessas referências.

5 - Para a MÉDIA do Valor Total Proposto para os Serviços foram consideradas, respectivamente, as somas da MÉDIA das cotações por produto do mapa acima.

6 – Conforme comprovação em sequência a empresa Carolina de Freitas e CIA LTDA CNPJ: 43.992.640/0001-38 enviou proposta de orçamento, está proposta que após análise constatou-se estar fora dos padrões de mercado devido à disparidade de preços com as demais propostas e fontes de pesquisa de preços.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

CONVITE Nº001/2022:

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Execução de Serviços Preliminares, Estudos Preliminares e Elaboração do Projeto de engenharia, incluindo seus custos (orçamento) e planejamento de obra, visando compor os documentos técnicos que serão necessários a perfeita e completa execução da Avenida de Ligação entre a Rua Rodolfo Cassou à PR-427 km 66 + 950 metros, de extensão aproximada de 1,8km e largura de intervenção de 22m, contendo além do sistema viário em si, o sistema de drenagem, obras de arte correntes, passagem sobre curso d'água, sinalização viária, passeio com acessibilidade e iluminação pública, no município de Porto Amazonas/PR.

1. Razão social da proponente:

2. CNPJ:

3. Endereço completo:

4. Telefone:

5. Email:

6. Nome do responsável pela assinatura do contrato:

7. Dados do responsável pela assinatura do contrato:

8. Segue nossa proposta de preços referente ao CONVITE Nº001/2022:

SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
Serviços preliminares	
a) levantamento planialtimétrico	R\$
b) sondagens - geotecnia e ensaios	R\$
Estudos Preliminares	
a) relatório e proposta técnica	R\$



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

Projetos	
a) projeto geométrico	R\$
b) projeto de terraplenagem	R\$
c) projeto de drenagem e oac	R\$
d) projeto de pavimentação	R\$
e) projeto de interseções	R\$
f) projeto de sinalização	R\$
g) projeto de obras complementares	R\$
h) projeto de urbanismo	R\$
i) projeto de iluminação pública	R\$
j) projeto de remanejamento de interferências	R\$
k) projeto de travessia	R\$
l) orçamento e cronograma físico-financeiro	R\$
m) licenciamentos e autorizações	R\$
Relatório Final	
VALOR TOTAL	R\$

9. Prazo de Execução: 90(noventa) dias

10. Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. Condições de pagamento: O pagamento será feito em parcelas mediante a finalização de cada serviço executado, devidamente fiscalizado pelo fiscal de contrato, mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal
Nome
RG.:
(carimbo da empresa)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

Obs.: solicitamos a empresa participante verificar estes totais, item por item, em sua proposta, pois a multiplicação de cada item deverá corresponder exatamente ao seu total (inclusive os centavos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do Convite, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos no Convite.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO III - CREDENCIAMENTO

CONVITE Nº001/2022

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador da Cédula de identidade nº..... e CPF sob nº....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, na modalidade de CONVITE Nº001/2022, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao ou desistir do direito de interposição de Recurso, bem como receber intimações.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)

OBS.: O credenciamento deverá vir acompanhado do documento solicitado no item 9 – DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do Convite, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos no Convite.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO IV- ATESTADO DE VISITA

CONVITE Nº 001/2022

ATESTADO DE VISITA

ATESTAMOS, em atendimento ao item 3.4, Do CONVITE Nº 001/2022, que a empresa, CNPJ nº....., devidamente representada no ato pelo Sr. (a)....., portador da Cédula de Identidade RGxx.xxx.xxx, e do CPF.xxx.xxx.xxx-xx, e/ou CREA nº....., visitou o local onde será realizada a obra relativa ao objeto da licitação, ficando ciente de todas as condições gerais e peculiares do local dos serviços, não podendo invocar nenhum desconhecimento posterior quanto as mesmas.

_____, _____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do Responsável pelo Acompanhamento Técnico



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2022

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO AMAZONAS**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa..... situada no endereço:....., Cidade..... Estado....., CNPJ:..... Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o CONVITE Nº 001/2022.

Local/data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do Convite, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos no Convite.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONVITE Nº 001/2022

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO AMAZONAS**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 001/2022, sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local/data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do Convite, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos no Convite.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CONVITE Nº001/2022

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO AMAZONAS**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório sob a modalidade CONVITE Nº001/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do Convite, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos no Convite.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO
ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

CONVITE Nº 001/2022

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO AMAZONAS**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI
Nº 8.666/93**

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local/data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do Convite, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos no Convite.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO- HABILITAÇÃO

(Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada em (endereço completo) , DECLARA para fins de comprovação do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93-que não possui interesse em interpor recurso contra a fase de habilitação relativamente ao processo licitatório CONVITE Nº001/2022, na data indicada.

(Local) , de de 2022

(Assinatura do Representante Legal)
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Declaração de Renúncia de Recurso - Habilitação, conforme modelo do acima, caso a empresa não tenha interesse em interpor recurso contra a fase de habilitação. Esse documento poderá ser apresentado no envelope de habilitação e deverá ser apresentado no caso de a licitante renunciar ao direito de interposição de recurso, previsto no art. 109, inciso I, alínea a da Lei 8.666/93.

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do Convite, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos no Convite.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO - PROPOSTA

(Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada em (endereço completo) , DECLARA para fins de comprovação do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 que não possui interesse em interpor recurso contra o julgamento das propostas, relativo ao processo licitatório Convite nº 001/2022, na data indicada.

(Local) , de de 2022

(Assinatura do Representante Legal) (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Declaração de Renúncia de Recurso - Proposta, conforme o modelo acima, caso não tenha interesse em interpor recurso contra a fase de julgamento das propostas. Esse documento poderá ser apresentado dentro do envelope de propostas e deverá ser apresentado no caso de a licitante renunciar ao direito de interposição de recurso, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do Convite, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos no Convite.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO XI- MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.837/0001-01, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL o Sr. Elias Jocid Gomes da Costa, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.572.335-6- SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 865.490.069-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º....., com sede na rua....., n.º....., bairro....., na cidade de, CEP., por seu representante legal, Sr(a)., inscrito(a) no CPF n.º....., e no RG n.º., residente e domiciliado(a) na rua, n.º....., bairro....., na cidade de Curitiba, CEP....., denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, tendo em vista a necessidade do atendimento do fim público, nos termos do processo licitatório na modalidade CONVITE Nº001/2022, que é parte integrante deste contrato, nos termos da Lei 8666/93 e, no que Couber, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o Código Civil Brasileiro (Lei Federal no 10.406, de 10.01.02) em conformidade com as cláusulas contratuais que seguem:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Execução de Serviços Preliminares, Estudos Preliminares e Elaboração do Projeto de engenharia, incluindo seus custos (orçamento) e planejamento de obra, visando compor os documentos técnicos que serão necessários a perfeita e completa execução da Avenida de Ligação entre a Rua Rodolfo Cassou à PR-427 km 66 + 950 metros, de extensão aproximada de 1,8km e largura de intervenção de 22m, contendo além do sistema viário em si, o sistema de drenagem, obras de arte correntes, passagem sobre curso d'água, sinalização viária, passeio com acessibilidade e iluminação pública, no município de Porto Amazonas/PR, conforme especificações contidas no Convite.

CLÁUSULA 2ª – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os produtos listados não se limitam aos discriminados no Termo de Referência- ANEXO I do Convite, mas sim a todas as entregas a cargo da CONTRATADA necessárias ao desenvolvimento completo das atividades previstas nessa especificação, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os estudos, levantamentos, análises, coleta de dados e documentação técnica necessários ao atendimento do escopo do objeto e elaborado pela CONTRATADA serão de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Porto



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Amazonas/PR, sendo vedado dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer estudo, levantamento, análise, dados coletados e documentação técnica, preparado ou recebido para a execução dos serviços, salvo sob prévia autorização formal da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para melhor entendimento:

- **SERVIÇO:** Atividades necessárias ao desenvolvimento do produto;
- **PRODUTO:** Materialização do serviço sob a forma contratual, a ser medido após verificação e aceite da CONTRATANTE.
- **ENTREGA/MEDIÇÃO:** Conjunto de produtos aptos a serem medidos e pagos conforme diretrizes dos itens 8.1 e 9 do Termo de Referência- Anexo I do Convite.

PARÁGRAFO TERCEIRO- FASE A. ETAPA DE SERVIÇOS PRELIMINARES:

PRODUTO 01 - RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO: Relatório e plantas contendo os resultados do levantamento planialtimétrico cadastral, acompanhado pela respectiva documentação de Responsabilidade Técnica. Os documentos devem conter as informações necessárias da área do terreno afetado e do seu entorno, bem como das edificações/instalações e de todas as infraestruturas existentes no local que sejam de identificação imprescindível para o estudo de interferências.

Os Estudos Topográficos se desenvolverão na diretriz viária definida na “IDENTIFICAÇÃO/OBJETO” do Termo de Referência- Anexo I do Convite.

Deverão ser obedecidas as normas técnicas atualizadas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especialmente a NBR 13133.

A execução desses estudos deverá ser feita empregando-se estação total e compreende as seguintes etapas:

locação do eixo;

nivelamento e contranivelamento do eixo de locação;

seções transversais;

amarração dos pontos notáveis;

cadastro;

levantamento das interferências Públicas pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e pelas concessionárias de serviço público.

No caso de elaboração de projetos viários na faixa de domínio de rodovias os estudos topográficos deverão representar a faixa de domínio indicando-se os limites e suas ordenadas em relação ao eixo.

Os estudos topográficos deverão ser complementados conforme necessidade identificada na elaboração de projeto de obras de arte correntes.

Planimetria

O eixo deverá ser marcado e materializado de 20 em 20 metros, através de sistema que mais se adequar às condições da via. Deverão ser cadastrados:

os alinhamentos prediais;

as divisas de lotes, numeração predial e tipo de edificação;

as entradas de garagem e guias rebaixadas;

as árvores e respectivos diâmetros ou bordadura de bosques;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

os postes, torres e respectivos diâmetros e dimensões;
meio fio, bueiros, valas e fundos de vale;
caixas de inspeção (Copel, Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e demais concessionárias e usuários da via pública);
o tipo de revestimento existente entre o meio fio e o alinhamento predial, especificando o tipo de pavimento, as dimensões e seu posicionamento;
o mobiliário urbano (abrigos de ônibus, floreiras, lixeiras, telefone público, bancos, etc.);
demais ocorrências que possam interferir na elaboração dos projetos.

A planimetria deverá ser referenciada ao sistema SIRGAS 2000. Para tanto, será necessário consultar o site do IBGE para obtenção dos marcos geodésicos.

O cadastro deverá ser efetuado nas vias ao longo dos respectivos eixos em offset mínimo de 30 (trinta) metros para cada lado e de 50 (cinquenta) metros à esquerda e à direita das vias transversais. O cadastro deverá estar apoiado a uma poligonal, que será orientada ao Norte Verdadeiro.

As visadas, tomadas a partir do ponto da Estação Total, não poderão exceder 50 (cinquenta) metros devendo o operador proceder a implantação de novos pontos da poligonal quando a situação exigir.

Cuidado especial deverá ser dado no levantamento de todas as interferências existentes no trecho, tais como, adutoras, redes de fibras óticas, tubulações de gás, etc. A plotagem das interferências em desenho, sempre que possível deverá ser em escala, quando não, o centro da interferência (real) deverá coincidir com o centro no desenho.

Altimetria

A altimetria deverá ser referenciada à altitude ortométrica, que considera com datum vertical o mareógrafo de Imbituba-SC. Para tanto, será necessário consultar o site do IBGE para obtenção dos marcos geodésicos. A cota inicial deverá ser referida a 01 (um) marco oficial e deverão ser implantados novos RNs próximos ao início e fim do trecho, em lugar protegido.

Deverá conter levantamento do perfil longitudinal do eixo das ruas em todos os seus respectivos trechos bem como numa extensão de cinquenta metros à esquerda e à direita dos eixos das vias transversais.

Deverá conter, também, pontos de nivelamento das entradas de garagens, caixas de inspeção, galerias (extremidades). A cota inicial deverá ser referida a 01 (um) marco oficial. Deverão ser levantadas seções transversais em todas as estacas.

Nos casos em que houver fundos de vale que cruzem a via e for necessária a execução de galeria celular o levantamento deverá ser feito 50 (cinquenta) metros à jusante e a montante ao longo do eixo do fundo de vale.

Deverão ser fornecidas cópias de todas as anotações de campo tanto planimétricas quanto altimétricas, cópias dos cálculos planimétricos (coordenadas da poligonal e dos pontos cadastrados) e altimétricos (implantação do RN, nivelamento dos eixos).

Os desenhos deverão ser apresentados nas seguintes escalas:

- Planimétrico 1:500

- Altimétrico 1:500 (horizontal)

- 1:50 (vertical))



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Transporte de coordenadas

Será obrigatório transporte de coordenadas utilizando como base a Rede de Referência Cadastral Municipal. As monografias dos marcos existentes devem ser adquiridas no site do IBGE.

Quando da não existência de marcos na área a ser levantada, deverá ser materializado, no mínimo, os dois pontos iniciais da poligonal principal, e determinar suas coordenadas x, y, z utilizando a tecnologia GPS com sistema de coordenadas SIRGAS 2000 projetados em UTM. A distância entre eles devem ser a maior possível, tendo intervisibilidade.

A materialização deverá ocorrer conforme "PADRONIZAÇÃO DE MARCOS DO IBGE", e estar implantados em local a ser acordado entre contratante e o contratado.

A aparelhagem deve ser constituída por rastreadores de sinais de satélite GPS, conforme as seguintes características:

receptores devem ser do tipo geodésico;

frequência L1 ou L1/L2;

levantamento diferencial estático pós processado;

seções de observação de no mínimo 40 minutos;

observação contínua de no mínimo 5 satélites durante toda a seção de rastreo;

máscara de elevação igual a 15°;

linha de base máxima de 20 km;

deverá ser usado dispositivo para medir a altura do instrumento com resolução milimétrica;

No processamento:

utilizar a altitude geométrica da BASE;

utilizar no processamento GPS efemérides precisas RAPID ou FINAL (NGS <http://www.ngs.noaa.gov/orbits/prod/>);

utilizar correção de fase da antena utilizada (NGS <http://www.ngs.noaa.gov/ANTCAL/>), relatório de processamento completo;

monografia dos marcos, conforme modelo anexo B, informando as coordenadas em projeção UTM;

arquivos brutos e no formato RINEX da BASE e do ROVER;

especificação técnica dos equipamentos utilizados;

relatório técnico descrevendo a metodologia de campo e dos processamentos dos dados e eventuais justificativas;

Propor nomenclatura dos marcos e apresentá-la para aprovação pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

PRODUTO 02 - RELATÓRIO DE GEOTECNIA E ENSAIOS: Relatório e produtos gráficos, em conjunto de plantas e peças técnicas da Investigação Geotécnica do terreno (sondagens e ensaios conforme norma técnica), acompanhado pela respectiva documentação de Responsabilidade Técnica. A execução das sondagens deverá obedecer a norma reconhecida, previamente levada a conhecimento da CONTRATANTE para aceite.

Ao longo da locação do eixo serão executados levantamentos deflectométricos (caso haja trechos pavimentados), sondagens e coleta com retirada de amostras para



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

caracterização do material até 1,5 m abaixo do greide projetado, definindo o perfil geotécnico do terreno bem como a localização do lençol freático. As sondagens serão realizadas com espaçamento de 60 em 60 metros alternando bordo esquerdo e bordo direito e nos intervalos quando houver variação de material. Nos casos em que esta distância coincida com o cruzamento de outra via, a sondagem deverá ser deslocada para antes ou depois do cruzamento.

Na região do cruzamento da via com o fundo de vale, onde deve haver obra de arte corrente, deverão ser realizados furos em quantidade suficiente para caracterizar o solo e com profundidade mínima de 15 (quinze) metros.

Com o material coletado nas sondagens deverão ser realizados os seguintes ensaios:

Caracterização;
Compactação;
Determinação de ISC e ISC “IN SITU”;
Umidade natural;
Densidade “IN SITU”.

O perfil de sondagem deverá ser apresentado nas seguintes escalas:

Horizontal (1:500)

Vertical (1:20)

PARÁGRAFO QUARTO - FASE B. ETAPA DE ESTUDOS PRELIMINARES:

PRODUTO 03 - RELATÓRIO DE ESTUDOS PRELIMINARES e PROPOSTA TÉCNICA:

Peças técnicas, composta de desenho técnico e relatório consolidando a proposta da solução técnica a ser desenvolvida para aprovação da CONTRATANTE, justificada por, no mínimo, os resultados dos seguintes estudos:

Projeção de tráfego e capacidade;
Estudo de Alternativas de seção tipo da via;
Estudo de Interferências;
Estudo Topográfico;
Estudo Hidrológico de Terreno;
Estudo Hidrológico e Hidráulico de Ponte;
Estudo de Alternativas para a transposição dos cursos d’água.
Estudos Geológico e Geotécnico;
Estudo de Estabilidade de Taludes;
Estudo de Impacto Ambiental

Os estudos deverão levar em consideração o traçado preliminar indicado no croqui do item 01 deste TR, podendo haver alterações para adequação às características do terreno ou a alguma situação relevante identificada durante a execução dos serviços, as quais deverão ser apresentadas a CONTRATANTE para conhecimento e manifestação anteriormente ao prosseguimento da etapa de confecção dos demais projetos.

Deverá ser considerada a solução para tráfego sobre o curso d’água, a solução para interseção com a rodovia PR-427, a serem submetidas e aprovadas junto aos órgãos competentes pela CONTRATADA, bem como a interseção com as demais vias existentes e com a perspectiva de implantação de loteamentos nas áreas lindeiras à avenida objeto do projeto da presente licitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Caso seja identificada alguma situação que implique na inviabilidade do empreendimento, o contrato deverá ser finalizado em comum acordo, sem prejuízo para as partes, devendo a CONTRATADA ser remunerada pelos serviços proporcionalmente aos produtos apresentados até o momento.

Diretrizes dos Estudos de Tráfego

O desenvolvimento dos Estudos de Tráfego objetiva avaliar o comportamento do tráfego que utilizará a via, durante o período de vida útil.

Devem ser seguidas, no que couber, as recomendações contidas na IS201, do DNIT, destacando-se as seguintes:

Contagens volumétricas, direcionais e classificatórias, realizadas em locais previamente aprovados pelo gerente/coordenador do projeto e com durações de:

Nos segmentos de projeto: sete dias consecutivos, durante 24 horas, realizadas em pontos que caracterizem as variações do tráfego do segmento rodoviário em estudo. A critério da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, poderá ser autorizada a realização de contagens com duração de três dias consecutivos, durante 24 horas;

Nos entroncamentos e interseções: três dias consecutivos, durante um período mínimo de oito horas, nos pontos correspondentes às interseções ou entroncamentos importantes existentes no segmento, para a determinação dos respectivos movimentos.

Pesquisas de origem e destino: devem ser realizadas sempre que houver a possibilidade de se captar tráfego desviado. Os locais destas pesquisas devem ser estrategicamente determinados e aprovados pelo gerente/coordenador do projeto, tendo duração de 7 dias, com um mínimo de 12h diárias, abrangendo o período de maior movimento.

Pesagem de veículos comerciais: na falta de dados de pesagem, deve ser feita pesquisa de ocupação de veículos de carga, por meio de entrevistas, sendo procedidas pesquisas de cargas por eixo, com duração mínima de 2 dias. Também, como no caso das pesquisas de origem e destino, devem ter um mínimo de 12h diárias, abrangendo o período de maior movimento dos veículos de carga.

Processamento dos dados para o conhecimento do tráfego existente no segmento rodoviário, assim como do tráfego desviado ou gerado em consequência da implantação do projeto.

Na obtenção dos fatores de sazonalidade, devem ser utilizados dados existentes provenientes de contagens volumétricas classificatórias realizadas num período mínimo de um ano. De preferência, estas contagens devem ter sido realizadas no próprio segmento em estudo, ou no seu entorno, em rodovia com características de tráfego semelhantes.

Projeções de tráfego: para a realização das projeções do tráfego ao longo do horizonte de projeto, devem ser utilizadas taxas de crescimento, calculadas com base em séries históricas, ou determinadas com a utilização de indicadores socioeconômicos consistentes.

Execução de fluxogramas de tráfego: após a coleta, a determinação do tráfego atual e sua projeção para o período de projeto, devem ser preparados os fluxogramas de tráfego, tanto para o trecho quanto para as interseções.

Determinação dos parâmetros de tráfego: para o caso de pavimentos flexíveis, a determinação do número "N" de operações do eixo simples padrão de rodas duplas de 80 kN, para o período de projeto, deve ser feita considerando se as metodologias



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

previstas pela “American Association of State Highway and Transportation Officials” (AASHTO) e pelo “United States Army Corps of Engineers” (USACE).

Caso a CONTRATADA avalie que as recomendações acima não se apliquem ao caso concreto poderá apresentar à CONTRATANTE metodologia distinta para o estudo de tráfego anteriormente à execução do serviço.

Diretrizes dos Estudos Hidrológicos

Os estudos hidrológicos constituirão de:

Coleta de dados hidrológicos;

Avaliação do vulto das obras de arte especiais;

Curvas de Intensidade – Duração – Frequência;

Curvas de Altura – Duração – Frequência;

Histograma com as distribuições mensais dos números de dias de chuva mínimos, médios e máximos.

Os tempos de recorrência da enchente de projeto devem ser revistos para cada caso particular, ficando adotados como referência os seguintes valores: Drenagem superficial 10 anos; Drenagem subsuperficial 1 ano; Galerias de águas pluviais 10 anos; Galerias celulares 25 anos; Pontilhão 50 anos; Pontes 100 anos.

Para a determinação da chuva crítica da região e conseqüente vazão superficial, poderão ser usados os seguintes métodos:

Método racional;

Método do hidrograma unitário sintético.

A caracterização da Bacia Hidrográfica deverá ser feita em restituição aerofotogramétrica com curva de nível em escala 1:2.000, traçando-se a bacia de drenagem e apresentando os talwegues e contorno da mesma. A Bacia principal será dividida em sub bacias que formarão os diversos trechos do sistema. Com relação à metodologia de cálculo devem ser seguidas as seguintes orientações:

Cálculo das contribuições externas será feito pelo método racional;

As diretrizes de esgotamento pluvial serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;

Para áreas de contribuição até 150 hectares será utilizado o método racional, para áreas maiores utilizar-se-á o método de hidrograma unitário;

A vazão contribuinte até 150 hectares será determinada pela fórmula:

$$Q = C \cdot I_{\max} \cdot A / 6$$

Onde:

Q = Pico de vazão em m³/s;

I_{max} = Intensidade máxima de precipitação;

A = Área drenada em hectare;

C = Coeficiente de escoamento médio superficial (RUN-OFF)

- áreas não pavimentadas = 0,30

- áreas pavimentadas ou cobertas = 0,90



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

A intensidade máxima será calculada pela fórmula:

$$I_{max}=2543,31*Tr^{0,196}/(tc+27)^{0,952}$$

Onde:

I_{max} = intensidade máxima de precipitação, em mm/hora;

tc = tempo de concentração, em minutos.

Tr = tempo de recorrência, em anos:

Para áreas até 40 ha = 5 anos;

Para áreas de 40 ha a 65 ha = 10 anos;

Para áreas maiores que 65 ha = 25 anos.

O tempo de concentração será calculado pela fórmula:

$$tc = 57 * (L^{1,155} / H^{0,385})$$

Onde:

tc = tempo de concentração em min;

L = Comprimento do talvegue em Km;

H = desnível em m.

OBS: Quando não existirem contribuições externas, a área contribuinte for no máximo de um hectare e a declividade média for menor ou igual a 2%, o tempo de concentração inicial adotado é de 10 minutos.

A fórmula utilizada para o dimensionamento e coletores a plena seção é a de Manning, onde a vazão é dada por:

$$Q = A_s * R^{2/3} * S^{1/2} / n$$

Onde:

Q = Vazão da tubulação em m³/s a plena seção;

A_s = Área da seção do tubo em m²;

R = Raio hidráulico;

S = Declividade do trecho a ser adotado;

n = coeficiente de rugosidade de Manning, adimensional;

Para dispositivos em concreto, será adotado coeficiente de rugosidade $n=0,015$

A velocidade do escoamento a plena seção é dada pela fórmula:

$$V = R^{2/3} * S^{1/2}$$

Onde:

V = Velocidade de escoamento m/s;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

R = Raio hidráulico;

S = Declividade do trecho a ser adotado;

PARÁGRAFO QUINTO - FASE C. ETAPA DE PROJETO DE ENGENHARIA: A elaboração dos projetos deverá seguir Normas Técnicas Brasileiras, Normas e instruções do DNIT e ou DER-PR, Orientação Técnica OTIBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, Resolução 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Manuais consagrados, aprovados pela CONTRATANTE. Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

Os projetos são compostos pelos desenhos técnicos, memoriais de cálculo de dimensionamento, especificações técnicas dos materiais e serviços a serem utilizados e outros documentos que permitam sua leitura e compreensão completa para fins de orçamentação e execução.

Os Memoriais Descritivos e os Cadernos de Especificações Técnicas deverão ser consolidado sem documentos únicos após a entrega de todos os Projetos, em sua formatação final.

Os materiais e serviços adotados nos projetos deverão ser aqueles praticados pelo mercado, devendo a CONTRATADA comprovar a disponibilidade ou a prática comum quando questionada pela CONTRATANTE. A listagem de itens em sistemas de referências não garante a disponibilidade do material ou serviço no mercado local, sendo responsabilidade da CONTRATADA esta confirmação.

Relatório Descritivo do Projeto

Descrição sucinta do projeto contendo as seguintes informações:

Caracterização da rua no sistema viário;

Volume de tráfego atual e previsto;

Linhas de transporte coletivo existentes e previstas;

Estimativa da população beneficiada;

Descrição das obras de arte ou especiais, se houver.

Memorial Descritivo

No memorial descritivo, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, sobre Licitações e Contratos administrativos, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável, não se admitindo preferência por marcas. Assim sendo, as especificações devem ser bem detalhadas, incluindo as exigências consideradas necessárias, mas tomando-se cuidado de não restringir a competitividade da licitação. Recomendamos, então, que as especificações técnicas sejam apresentadas de acordo com as exigências da lei, e quando a referência à marca for imprescindível, esta deverá ser feita com no mínimo 3 (três) marcas, além da citação: ou similar dentro do mesmo padrão de qualidade.

O projeto deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados.

O memorial descritivo deverá conter no mínimo os seguintes itens na ordem indicada a seguir:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Objeto com descrição sumária da obra (sinalização, dimensões, finalidade, população beneficiada, etc.);

Sistema construtivo (justificativa e soluções adotadas);

Normalização;

Mobilização, instalação e desmobilização;

As especificações técnicas para cada projeto, na ordem apresentada no termo de referência- ANEXO I do Convite, constando no mínimo de:

Materiais a serem empregados;

Aplicações dos materiais e cuidados especiais;

Eventuais ensaios;

Cuidados com manutenção;

Descrição de acabamento;

Manuseio e armazenagem dos materiais.

PRODUTO 04 – Projeto Geométrico

A elaboração do Projeto Geométrico deverá observar os dados essenciais fornecidos pelos Estudos Preliminares, principalmente no tocante ao Tráfego e Capacidade, Topografia, Hidrologia, Estudos Geotécnicos e demais informações.

O traçado deverá seguir a projeção proposta pela CONTRATANTE, com extensão aproximada de 1,8 km, podendo haver adequações caso os estudos preliminares tenham identificado alguma situação particular que possa vir a inviabilizar a implantação da diretriz original ou que alternativamente se demonstre mais econômica e as projeções de faixa de rolamento conforme os dados obtidos dos estudos preliminares.

Projeto Planimétrico

O projeto planimétrico, com a representação gráfica dos dados obtidos nos Estudos Topográficos e elementos geométricos projetados deverá conter os elementos a seguir descritos:

- Desenho em planta na escala 1:500;
- Alinhamento do eixo locado, estaqueado de 20,00m em 20,00m e numerado a cada 5 escalas;
- Elementos definidos das curvas de concordância, PI, PC, PT, raio, desenvolvimento, ângulos centrais, etc;
- Alinhamentos prediais, divisas, entradas de garagens, árvores, postes, torres, caixas de inspeção, etc;
- Cotas e posições dos RNS;
- Representação dos “OFFSETS” em planta;
- Marcação das interferências a serem removidas;
- Desenho do perfil longitudinal do terreno e o projeto do greide no eixo da rua.

Projeto Altimétrico

O projeto altimétrico deverá conter os elementos a seguir descritos:

- Escalas 1:500 na horizontal e 1:50 na vertical;
- Percentagens das rampas e seus comprimentos;
- Localização do ponto baixo em curvas côncavas;
- Comprimento das projeções das curvas de concordância vertical;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

- Cotas do PIV, PVC, PTV de cada curva vertical;
- Representação convencional das obras de artes correntes;
- Estaqueamento;
- Seções Transversais a cada 20,00m com pelo menos 5 pontos (eixo, bordas da pista e alinhamento predial);

O projeto altimétrico (greide) deverá ser compatibilizado com as cotas das soleiras das residências existentes, de forma a não prejudicar as condições de acesso existentes, buscando sempre possíveis melhorias.

Projeto de Interseções, Retornos e Acessos

Nesta fase deve ser elaborado o detalhamento dos dispositivos de interseções, retornos e acessos concebidos na fase de estudos, de acordo com as normas e orientações do DNIT.

Forma de Apresentação dos Projetos

Na apresentação, os desenhos deverão ser elaborados em pranchas A1.

A prancha deverá conter na sua parte superior o projeto planimétrico e na sua parte inferior o projeto altimétrico correspondente ao mesmo segmento.

O desenho deverá ser apresentado de maneira que o Norte esteja preferencialmente direcionado para a parte superior da prancha, num ângulo de 0º a 180º, tendo em vista o melhor aproveitamento do papel.

PRODUTO 05 – Projeto de Terraplenagem

O Projeto de Terraplenagem deverá ter como base, além do Projeto Geométrico aprovado, os dados obtidos nos Estudos Preliminares, principalmente os derivados dos estudos topográficos, geológico e geotécnicos.

A plataforma de terraplenagem atenderá a uma via pavimentada conforme Projeto Geométrico aprovado.

Deverá detalhar as seções transversais tipo e particulares, bem como os materiais a serem empregados nas camadas de aterro, priorizando-se o uso do material do terreno quando cabível. Deverá para isso apresentar análise de viabilidade do material indicado para aterro, ocorrências e adequabilidade do material às condições climáticas durante a execução.

Os desenhos deverão ser apresentados na escala 1:50.

Apresentar detalhes das seções transversais tipo e soluções particulares para o caso de dificuldade de acesso aos moradores em decorrência da implantação do projeto.

Os parâmetros básicos definidores das características no projeto de terraplenagem para os taludes a serem adotados na implantação e pavimentação deverão seguir as inclinações mínimas (corte em solo 1,0:1,0 (H:V); talude de aterro 1,0:1,5). Declividades superiores às indicadas deverão ser devidamente justificadas.

Deverá ser apresentado cálculo e cubagem do movimento de terra.

Para cálculo dos volumes de escavação deverá ser considerada a área das seções transversais de estaca obtida pelo produto da largura da pista de rolamento mais 01 (um) metro, pela espessura necessária a escavar para a implantação do pavimento (método da média das áreas).

Nos trechos em projeto onde as vias já estão implantadas, a terraplenagem ficará restrita



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

a escavação da caixa da pista de rolamento, na largura definida pelo Projeto Geométrico acrescida de 0,50 (meio) metro para cada lado e na profundidade necessária para a implantação do dimensionamento do pavimento.

Nos trechos em projeto em que for feita a implantação de rua, a terraplenagem deverá ser executada (aterro e/ou corte) de maneira se obter uma superfície na largura prevista no Projeto Geométrico entre os Alinhamentos Prediais Propostos, e observando as diferenças de cotas entre os passeios e a pista de rolamento sendo a pista considerada com o acréscimo de 0,50 (meio) metro para cada lado.

O grau de compactação mínimo aceitável para as camadas inferiores de corpo de aterro e reaterro será de 100% do Proctor normal e de 100% do Proctor Intermediário para as últimas camadas (60 cm) de acabamento da terraplenagem. A estimativa das últimas camadas deverá ter uma espessura mínima de no máximo 0,20 m de espessura.

Os materiais destinados a bota-fora serão os excedentes de 1ª categoria, proveniente dos cortes não aproveitados na compensação com os aterros. O material proveniente da limpeza dos empréstimos e jazidas e seus expurgos deverão ser estocados para utilização na recomposição das áreas exploradas;

As intervenções necessárias na área de preservação junto ao corpo d'água deverão ser cuidadosamente detalhadas, indicados os procedimentos executivos de forma a se obter as respectivas autorizações junto aos órgãos competentes.

PRODUTO 06 – Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes: drenagem superficial e profunda, dissipadores e outros elementos;

O Projeto de Drenagem e OAC deverá ter como base, além do Projeto Geométrico aprovado, os dados obtidos nos Estudos Preliminares, principalmente os derivados dos estudos hidrológicos e topográficos.

O sistema de drenagem projetado deverá prever elementos para captar, conduzir e interceptar as águas pluviais, utilizando-se de amortecimento, dissipação de energia, detenção ou outro, conduzindo a local de deságue aprovado pelos órgãos competentes. Deverá igualmente permitir o escoamento das águas fluviais do corpo d'água existente, resguardando assim a estabilidade dos maciços e mitigando riscos de erosões.

O sistema de drenagem deverá ser detalhado e caracterizado em projeto contendo: localização dos elementos, informação do tipo, cota de início e fim, cota da geratriz inferior e superior, etc, de modo a permitir sua execução e posterior manutenção;

O sistema de drenagem superficial deverá ser projetado de forma a levar em conta o comprimento, declividade das rampas, altura, e extensões de cortes e aterros, bem como a localização dos pontos de passagem, pontos de inflexão vertical e elementos como quebra-molas, passeios e outros.

Parâmetros de projeto Tempo de recorrência:

Em princípio, será adotado o valor 10 (dez) anos para as redes e galerias.

Para estruturas de maior importância, ou em locais de maior risco, bem como aquelas de lançamento final, deverá ser feita uma análise econômica que possibilite adotar o valor mais adequado, nunca inferior ao já citado.

Coefficiente de escoamento superficial: 0,90 para as áreas calçadas ou impermeabilizadas; 0,70 para as áreas intensamente urbanizadas e sem áreas verdes;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

0,40 para as áreas residenciais com áreas ajardinadas; 0,15 para as áreas integralmente gramadas.

A determinação do coeficiente de deflúvio será feita a partir da avaliação de macro áreas, não sendo necessária sua composição detalhada. No cálculo da vazão será considerada toda a área de contribuição a montante do ponto considerado.

Outros valores do coeficiente do escoamento superficial, que levem em conta, por exemplo, a sua variação com o período de recorrência, ou outras metodologias para sua fixação, serão submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

Tempo de entrada na primeira boca de lobo: 10 minutos.

Diâmetro mínimo da rede ou galeria: 400 mm.

Recobrimento mínimo da tubulação: 0,60 m.

Velocidades limites: Mínima: 1,0 m/s e Máxima: 5,0 m/s.

Localização dos poços de visita: no início e no final de redes, na chegada de redes secundárias e a cada 120 m. Nas demais singularidades, salvo casos especiais, que sejam determinados pelo funcionamento hidráulico. Por facilidades para manutenção poderão ser utilizadas caixas de passagem.

Ligação de ramal secundário – rede principal: será feita através de poços de visita independente do diâmetro da tubulação.

Dimensionamento

O dimensionamento hidráulico das galerias de drenagem será efetuado com o emprego da fórmula de Manning, levando-se em consideração o efeito de remanso, determinado por qualquer método de cálculo.

$$Q = As * R^{2/3} * S^{1/2} / n$$

Onde:

Q = Vazão da tubulação em m³/s a plena seção;

As = Área da seção do tubo em m²;

R = Raio hidráulico;

S = Declividade do trecho a ser adotado;

n = coeficiente de rugosidade de Manning, adimensional;

As redes tubulares serão dimensionadas para um enchimento de no máximo 0,80 vezes o seu diâmetro, enquanto galerias que tenham seção transversal com outro formato manterão 20% de borda livre. O dimensionamento hidráulico das redes e galerias será feito utilizando a fórmula de Manning, levando-se em consideração o efeito de remanso, através da determinação da linha d'água ou linha de energia. Para dispositivos em concreto, será adotado coeficiente de rugosidade n=0,015.

Recomendações:

As ruas serão projetadas de modo que funcionem como condutores de água, prevendo-se, entretanto, uma faixa de 3,00m livres de inundação para as condições de projeto, que variam de acordo com a forma de seção transversal, sendo necessário, portanto, determinar o sentido do seu caimento. Nas vias já implantadas o projeto manterá as condições atuais.

O comprimento da via que terá função hidráulica será maximizado até a primeira captação, a partir da qual os fatores preponderantes para a otimização do número e do



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

tipo das captações serão o traçado urbano e a capacidade de engolimento das bocas de lobo, as quais deverão ser determinadas individualmente.

A forma, parabólica ou de caimento em sentido único da seção transversal das vias será projetada considerando meio fio com altura máxima de 20cm, sarjeta com desnível de 10cm e largura igual a 40cm.

O projeto preverá a localização das bocas de lobo de acordo com o projeto altimétrico das superfícies calçadas, e levará em conta a superfície, a declividade e a natureza das áreas circunvizinhas a serem drenadas. Para a localização definitiva das bocas de lobo será realizado o nivelamento das ruas e praças, que será também utilizado para verificação das declividades e determinação dos pontos baixos reais.

A disposição, tipo, número e distâncias das bocas de lobo será adequado às vazões de projeto escoadas, devendo-se ter o cuidado de evitar o acúmulo de águas nas sarjetas e onde haja passagem de pedestres.

O traçado das galerias será desenvolvido preferencialmente nas áreas verdes.

Entretanto, caso seja necessário outro caminhamento, serão evitadas, sempre que possível, as áreas pavimentadas ou outras obras públicas para não onerar o custo de construção das redes.

Os lançamentos finais serão dimensionados considerando o amortecimento que ocorre nas redes a montante e avaliados através de modelos de determinação do perfil da linha d'água.

Apresentação dos trabalhos:

Os trabalhos deverão ser apresentados em pranchas A1, mostrando na parte superior o projeto planimétrico e na parte inferior o perfil, contendo no mínimo os seguintes elementos:

Numeração dos coletores;

Indicação entre os poços de visita da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;

Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;

Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades;

Alturas e cotas dos degraus;

Localização e tipo das sarjetas;

Redes existentes e suas características;

Interferências no caminhamento da rede;

Características dos desenhos que sejam repetidas indicadas na legenda;

Articulação das plantas;

Projeto estrutural (galeria celular).

As escalas deverão ser as seguintes:

Planta = 1:500

Perfil = 1:500 (horizontal)

1:50 (vertical)

As planilhas de cálculo de vazão e as bacias de contribuição definidas para cada trecho do projeto serão apresentadas no memorial descritivo e justificativo, bem como as memórias de cálculo para as obras de arte corrente e obras de artes especiais.

O lançamento final e os coletores com grande número de interferências serão



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

apresentados também em perfil, nas escalas vertical 1:100 e horizontal 1:1000, onde deverão constar as principais interferências com outras redes e obstáculos.

O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e a equipamentos existentes, quando esses existirem.

Serão apresentados detalhes executivos de todos os elementos constituintes do sistema.

PRODUTO 07 – Projeto de Pavimentação: camada de revestimento, de base, sub base e reforço, regularização de sub leito;

O Projeto de Pavimentação deverá ter como base, além dos Projetos Geométrico e de Terraplenagem aprovados, os dados obtidos nos Estudos Preliminares, principalmente a projeção de tráfego e capacidade. A vida útil a ser adotada para o período de projeto a ser utilizado no dimensionamento do pavimento deverá ser de 10 (dez) anos.

O pavimento deverá ser flexível, com revestimento em CBUQ em toda superfície, considerando pista, acostamentos, interseções e outros elementos, com nivelamento constante, identificando-se as deflexões admissíveis por camada para fins de execução.

A capacidade de suporte do subleito e dos materiais constituintes dos pavimentos deverá ser prevista pelo CBR, adotando-se o método de ensaio preconizado pelo DNER/DNIT em corpos de prova moldados em laboratório ou indeformados;

Deverão ser previstos ensaios geotécnicos específicos de módulo resiliente para todas as camadas estruturais que comporão o pavimento, no caso de dimensionamento e/ou verificação de desempenho da solução por meio de análises numéricas, como forma de se obter uma resposta tecnicamente consistente.

Elementos do Projeto:

Estudo estatístico e definição dos valores característicos do subleito para cada subtrecho homogêneo, considerando que, quando não houver a possibilidade de execução de regularização e compactação do subleito deverão ser consideradas as condições do material “in situ”;

Definição dos materiais a serem utilizadas nas diversas camadas do pavimento;

Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento;

Desenhos apresentando a seção transversal;

Determinação do número de repetições de eixos simples, duplos ou triplos dos veículos comerciais para a vida do projeto.

Caberá à contratada a elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica das diversas alternativas de pavimento propostas, inclusive considerando os custos de implantação, conservação, reabilitação e operação dos veículos para a vida de projeto;

A determinação dos custos unitários dos serviços citados deverá ser feita preferencialmente com base nas regras e critérios estabelecidos pelo Decreto Federal Nº 7.983/2013 de 08/04/2013;

Dimensionamento:

Para o dimensionamento do pavimento flexível deverão ser utilizados no mínimo dois métodos preconizados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER): Metodologia DNER 1966/1981 do Eng. Murilo Lopes de Souza e metodologia da resiliência DNERPR 0269/94 do Eng. Ernesto S. Presussler. O dimensionamento adotado deverá atender essas duas metodologias.

Os Coeficientes de Equivalência Estrutural (Kr) a serem adotados nas camadas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

constituintes do pavimento são:

Kr = 2,00 – CBUQ Kr = 0,85 - Brita 4A

Kr = 1,00 - Brita Graduada Kr= 0,77 - Moledo

O número "N" (número de solicitações por eixo de 8,2 tf) é aquele definido na fase de Estudos Preliminares. O índice de suporte do subleito será calculado com base nos resultados dos ensaios realizados com os materiais do subleito e das ocorrências de materiais indicados para terraplenagem.

Caso a contratada resolva optar por outras alternativas de dimensionamento de pavimento ou de aplicação de novos materiais, a solução proposta deverá ser discutida e analisada em conjunto com a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas. Para isto, a empresa deverá elaborar justificativa para a proposta contendo análise comparativa de desempenho de custos e relatório técnico com informações detalhadas e específicas dos materiais e/ou dimensionamentos propostos, incluindo as especificações dos materiais e serviços que constarão do orçamento.

Diretrizes Gerais para Elaboração do Projeto de Pavimentação:

Apresentar demonstrativo dos quantitativos/memorial de cálculo. Para solução de pavimentos existentes, restauração/reforço apresentar a análise do pavimento existente a ser restaurado (ex. dados da viga, fwd, etc.). Deverá ser considerado nos projetos o CBR in situ e outros;

Quando houver necessidade de reforço do subleito ou substituição de material inservível levar em consideração os segmentos intermediários entre os furos de sondagens;

Para os casos de interferências com redes de concessionárias de grande porte (ex. adutoras) consultar a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas para definição de proteção das redes de concessionárias (com areia, concreto, etc.);

Nas seções tipo indicar a remoção de material inservível ou reforço do subleito por trecho/segmento entre estacas;

Apresentar nas pranchas quadro com os segmentos entre estacas, larguras, volumes parciais e total onde está prevista remoção de material inservível ou reforço do subleito;

Considerar no orçamento de pavimentação o item arrancamento (encontro com as vias existentes) e carga de capa de rolamento existente se for o caso, e também o transporte do material, podendo necessitar de DMT diferenciado dos demais itens de transporte;

Considerar recuperação de áreas de calçada e de pavimentação dos encontros com as vias existentes, caso sejam previstos danos devido a implantação de travessias e implantação de drenagem ao longo das ruas transversais não contempladas no projeto de pavimentação, caso seja necessário;

Indicar no projeto geométrico os trechos com diferentes padrões de meio fio, caso houver, e com legenda diferenciada;

Apresentar no projeto geométrico as larguras totais da pista projetada;

Apresentar nas pranchas do projeto geométrico os limites de pavimentação;

Deverá ser considerado para o item de escavação e carga de material de 1ª categoria a espessura necessária para execução das camadas do dimensionamento;

Deverá ser considerado para o cálculo do volume de escavação e carga de material de baixa resistência o mesmo volume das camadas de reforço e/ou substituição de material inservível (areia/moledo/saibro);

No caso de considerar aterro dos canteiros/passeios com material do canteiro, deverão



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ser orçados os seguintes itens: espalhamento de material para aterro e compactação de aterro;

Considerar, caso necessário, reperfilamento nos segmentos para execução da camada de reforço;

Para cálculo dos volumes de transporte (bota-fora) deverá ser considerada a soma dos volumes de escavação menos o volume de aterro com material do canteiro, considerando também o empolamento do solo (fatores diferentes de 1,25 deverão ser justificados);

Para os segmentos onde há previsão de remoção de material de baixa resistência, não há necessidade de considerar o item compactação do subleito;

Para as correções geométricas considerar largura mínima das áreas a serem pavimentadas;

Incluir informação nos projetos de que as guias rebaixadas e acessos constantes nos projetos são indicativos e deverão ser definidas “in loco” pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas durante a execução da obra, respeitando as normas e legislação municipal vigentes;

No orçamento o item da rampa é: execução de rampa padrão de acesso as pessoas com dificuldade de locomoção em concreto moldado in loco (NBR9050), medindo 2,2x1,2x1,8m, incluindo malha de ferro, sinalização tátil de alerta em placa de concreto pré-moldada 40x40x3cm, cor vermelha e pintura logotipo.

Considerar arrancamento das calçadas existentes e transporte das mesmas (com empolamento);

Orçar regularização e compactação de passeios para as áreas onde será implantada calçada;

Consultar a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas para verificar necessidade de orçar reforço nos acessos de veículos;

Apresentar na seção tipo o dimensionamento das calçadas;

Deverá ser apresentado o cadastro por imóvel de todos os locais onde estão previstos os serviços complementares, por ex. canto chanfrado, execução de muro, relocação de portão, etc. (cadastro por imóvel e com os serviços previstos para cada um dos imóveis);

Apresentar detalhes/projetos dos muros, muretas, etc.;

Para definir a retirada de postes e árvores existentes considerar a distância mínima deles até o meio fio;

Orçar troca de tampão dos PVs que atualmente estão no passeio e na implantação do projeto ficarão na pista;

Orçar levantamento/rebaixamento de tampões na pista e/ou passeio;

Considerar previsão de refazer as ligações domiciliares danificadas na área de passeio (tubulação de 150mm).

PRODUTO 08 – Projeto de Interseções: conforme padronização da autoridade competente;

O Projeto das Interseções deverá ter como base os Projetos Geométrico e de Pavimentação aprovados, seguindo os mesmos preceitos, principalmente a projeção de tráfego e capacidade.

O projeto da interseção da Avenida com a Rodovia PR-427 deverá conter todos os



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

elementos e seguir os padrões e normas do órgão competente para aprovação do Projeto.

O projeto da interseção da avenida com a malha viária municipal existente deverá garantir a segurança e fluidez do tráfego, bem como a harmonização das interferências mapeadas, seguindo as normas e padrões aprovados pela CONTRATANTE.

PRODUTO 09 – Projeto de Sinalização: provisória, horizontal e vertical;

O Projeto de Sinalização deverá ter como base o Projeto de Pavimentação aprovado, seguindo as Resoluções do CONTRAN que tratam da uniformização e padronização de Sinalização Vertical e Horizontal bem como as normativas de segurança de obras, e nas Normas do DNIT e DER/PR quando aplicáveis.

O Projeto deverá ser composto da sinalização gráfica vertical, horizontal, de obra e dispositivos auxiliares, e tem por finalidade fornecer informações aos usuários da via a adotarem um comportamento adequado, de modo a aumentar a segurança, a fluidez e a ordenação do fluxo.

O Projeto de Sinalização Vertical deverá observar todos os símbolos, legendas e a diagramação dos sinais contida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN.

A Sinalização Horizontal deverá constar de marcas longitudinais, transversais, símbolos, inscrições no pavimento e dispositivos de sinalização permanente demarcados sobre o pavimento. A função destes dispositivos é organizar o fluxo de veículos e pedestres de forma a tornar mais eficiente e seguro a operação da via.

Os dispositivos auxiliares da sinalização horizontal deverão ser constituídos por superfícies refletivas aplicados ao pavimento da via, permitindo ao condutor melhores condições de operação, principalmente à noite. Assim, deverá ser projetado a utilização de tachas nos bordos e eixos das pistas, ao longo de todo o trecho e de tachões nos zebreados, canalizações e eixos das pistas em situações específicas, sempre, em conformidade com as instruções contidas no Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT.

A apresentação do projeto deverá ser em prancha formato A1, em escala 1:500, com detalhamento em escala 1:250, quando necessário.

PRODUTO 10 – Projeto de Obras Complementares: defensas, barreiras e outras;

O Projeto de Obras Complementares deverá ter como base o Projeto de Pavimentação aprovado, bem como as normas correlatas. A indicação para implantação de defensas e barreiras se dará quando verificados locais potencialmente perigosos, tais como a travessia sobre o corpo d'água e outros a serem avaliados pela CONTRATANTE.

PRODUTO 11 – Projeto de Urbanismo: passeios, acessibilidade, proteção ambiental e paisagismo;

O Projeto de Urbanismo deverá ter como base o Projeto de Pavimentação aprovado, bem como as normas correlatas, principalmente no tocante a acessibilidade.

Elementos do Projeto:

A via deverá ser provida de passeios para pedestres, faixas de segurança, redutores de velocidade e proteções em pontos críticos, munidos de todos os elementos de acessibilidade, como rampas, piso podotátil, travessias elevadas e outros conforme



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

normas técnicas e orientação da CONTRATANTE.

Deverão ser detalhadas calçadas com no mínimo 1,50m de largura, com distância livre a partir dos meios-fios de no mínimo 50cm, como forma de segmentar a via para pedestres e permitir a instalação de elementos como lixeiras, instalações auxiliares, sinalização e paisagismo, entre outros. O dimensionamento do pavimento da calçada deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

Deverá ser previsto o plantio de árvores ao longo da avenida em projeto.

O projeto deverá conter a indicação dos postes a serem relocados e a indicação sugerida para a nova posição, quando necessário, e em função das condições de acessibilidade exigidas para a circulação de pedestres e de pessoas com deficiência.

Na elaboração dos projetos de paisagismo deverão ser levadas em conta as interferências existentes tais como árvores, postes, caixas de concessionárias e também as restrições de largura dos passeios.

O projeto deverá indicar as possíveis áreas de jazidas, areais, pedreiras, caminhos de serviço, canteiros, empréstimos, bota-foras e outros indicados no projeto para exploração visando a execução das obras.

O projeto deverá identificar, quantificar e especificar todas as medidas preventivas e corretivas de proteção ambiental visando a reabilitação e recuperação as áreas afetadas pelo empreendimento, áreas de apoio; área de ocorrências de materiais: jazidas, areais, pedreiras e empréstimos, áreas de deposição de materiais excedentes, canteiros de obras, caminhos de serviços, etc. e os passivos ambientais.

Deverá ser prevista a proteção vegetal de todos os taludes de corte e aterro.

A preservação das árvores nativas quando da implantação da via deverá ser rigorosa, e sua supressão deverá ser autorizada pela autoridade competente. Deverá ser prevista igualmente a recuperação de mata ciliar conforme orientação do órgão ambiental.

A apresentação será feita em pranchas A1, devendo conter as plantas e os detalhes como rampas para deficientes, entradas de pedestres e veículos, etc.

Escala de Apresentação: 1:500, com detalhamento em escala 1:250, quando necessário.

Ainda, deverá ser fornecida imagem digital da intervenção em 3D, em qualidade suficiente para divulgação do projeto pela CONTRATANTE em banner, contendo os elementos da via e de todo urbanismo projetado, à escolha da CONTRATANTE sobre modelo tridimensional produzido pela CONTRATADA.

Diretrizes Gerais para Elaboração do Projeto de Urbanismo/Paisagismo:

Indicar os postes que permanecem e os que serão relocados em função das calçadas ou da geometria. Utilizar ícones compatíveis com a escala, para o perfeito entendimento de sua posição no passeio;

A definição do paisagismo (faixas de grama e calçada) deverá considerar as árvores e postes existentes, assegurando a largura de 1,20 m livre de qualquer obstáculo (inclusive raízes expostas de árvores) conforme NBR 9050;

Se o padrão de paisagismo definido pelo projeto atingir um conjunto de árvores existentes, a calçada do trecho específico poderá ser desviada para o alinhamento predial ou para o meio fio;

Nos passeios estreitos, quando se verificar a inviabilidade de atendimento do item anterior, indicar transplante ou remoção da árvore para avaliação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Cotar a largura das calçadas nas esquinas;

Cotar a largura das calçadas e da faixa de grama junto ao meio fio (quando houver) no meio das quadras, em todas as pranchas de paisagismo;

Adequar a localização de todas as rampas de deficientes às definições da NBR 9050 (ver MANUAL de Implantação de Rampas de Travessia). Cotar a posição da rampa em relação aos meios fios do cruzamento;

Nas rampas de travessia para deficientes deverá ser garantida a livre circulação de pedestres e cadeiras de rodas;

Caso a obstrução ocorra por árvores com até 15 cm de diâmetro, indicar transplante ou remoção para avaliação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;

Caso a obstrução ocorra por árvores de grande porte ou por postes, a posição da rampa poderá ser diferente da indicada PROJETO GENÉRICO, desde que se mantenha dentro da área adequada para a travessia, compatibilizada com o projeto de sinalização;

Deverá ser evitado, ao máximo, a colocação de rampas em frente de “bocas de lobo”;

As rampas de travessia não poderão ser interceptadas por caixas de inspeção de redes de serviço público (água/esgoto, telecomunicações, gás canalizado, energia elétrica, semafóricas, outras);

Nas travessias de pedestres de canteiros centrais (com largura inferior a 4,80m), e nos cruzamentos com passeios muito estreitos inviabilizando a implantação da rampa padrão, a mesma deverá ser desenhada e detalhada conforme NBR 9050 (ver MANUAL de Implantação de Rampas de Travessia);

Desenhar detalhe para a implantação de rampas de deficientes no meio de quadras se houver, conforme o MANUAL. Indicar nas pranchas de paisagismo onde ocorre este detalhe;

Detalhar os diversos padrões de paisagismo que venham a ocorrer na via, indicando no título do desenho, o trecho ao qual se aplica;

O detalhe do paisagismo deverá mostrar:

- a conformação da calçada nas esquinas, considerando o padrão de calçada sem CBUQ e o padrão de calçadas em bloco de concreto;
- as dimensões das calçadas no entorno das rampas para deficientes físicos e das faixas de grama;
- largura dos acessos de veículos e de pedestres;
- material construtivo das calçadas e as bordas de paralelepípedo ou cintas de concreto (conforme o caso);

Nos locais onde a área ou faixa de grama se tornar inferior a 0,50 m, fechar com a calçada especificada para a via;

Indicar a modulação do plantio de árvores – aproximadamente 8,00 m, sendo que a distância mínima entre a árvore a ser implantada e a confluência dos meios fios, nas esquinas, deve ser de 10,00 m;

As calçadas de acessos de veículos deverão ser perpendiculares ao meio fio, salvo algum impedimento específico (exemplo: postos de abastecimento);

As guias rebaixadas deverão ser representadas graficamente e adequadas para: 3,50 m em residências e entradas de estacionamento para 01 carro; 5,00 m em entradas de estacionamento para 02 carros; máx. de 8,00 m em comércio e serviço com acesso de veículos de maior porte;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Só poderão ser implantadas guias rebaixadas nos acessos de comércios e serviços quando estes possuírem área de estacionamento nos fundos ou na lateral do lote. Não poderão ser implantadas guias rebaixadas para acesso a estacionamento na faixa de 5,00 metros de recuo obrigatório a partir do alinhamento predial;

As placas de sinalização viária vertical não poderão ser implantadas na faixa de calçada e deverão ser instaladas sempre na faixa de grama quando a mesma se posicionar junto ao meio fio ou após a faixa de calçada;

No orçamento de paisagismo orçar regularização manual de passeios para a área de plantio de grama.

PRODUTO 12 –Projeto de Iluminação Pública: rede pública conforme padrão municipal; O Projeto de Iluminação Pública deverá ter como base o Projeto de Urbanismo aprovado, bem como as normas correlatas, as indicações da autoridade competente e das concessionárias. Deverá seguir as orientações da CONTRATANTE quanto a especificações dos materiais e padrões de elementos.

PRODUTO 13 – Projeto de Remanejamento de Interferências: mapeamento das redes de concessionárias existentes e projeções conforme padronização da autoridade competente;

O Projeto de Remanejamento de Interferências deverá ter como base o Projeto de Pavimentação aprovado, desenvolvido com base no estudo das interferências dos Estudos Preliminares, contendo o cadastramento de todas as interferências existentes, tais como: redes de alta e baixa tensão, gasodutos, redes de saneamento básico e telefonia, projetando todos os remanejamentos necessários para execução do empreendimento, inclusive as autorizações.

A contratada deverá elaborar os projetos específicos para cada tipo de interferência e será responsável por sua aprovação junto às concessionárias. Deverá ser apresentado um programa para o remanejamento das redes de serviço público, previamente discutido com as concessionárias, visando a definição de procedimentos e responsabilidades durante implantação do empreendimento.

PRODUTO 14 – Projeto de Travessia: OAC ou OAE sobre o corpo d'água existente, fundações e estruturas;

O Projeto de Travessia deverá ter como base, além dos Projetos Geométrico e de Drenagem aprovados, os dados obtidos nos Estudos Preliminares, principalmente os derivados dos estudos hidrológicos e topográficos.

Deverá ser apresentada proposta técnica a ser aprovada pela CONTRATANTE, para posterior desenvolvimento dos projetos. A proposta deverá conter os parâmetros e quesitos técnicos que justifiquem a escolha da solução, relacionados principalmente ao custo, impacto ambiental e facilidade de execução.

A travessia a ser projetada deverá ser concebida conforme as necessidades previstas, resultantes do projeto geométrico para a implantação da via e dos estudos de impacto ambiental. Deverão ser projetadas considerando a NBR – 7188 na qual classifica o trem-tipo CLASSE 45 tf ou, justificadamente, outro conforme estudo de tráfego, devendo ser aprovado pela CONTRATANTE.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Se necessários, deverão ser previstos muros de contenção nos acessos à estrutura de travessia, executados em terra armada, quando aplicável. Igualmente, se necessários enrocamentos, serão de pedra argamassada nas partes frontais e laterais das extremidades da estrutura de travessia. Para a proteção dos aterros de acesso, deverão ser previstos enrocamentos de pedra argamassa da com espessura de 0,60m.

Deverão ser previstas implantação de lajes de transição dos aterros para os tabuleiros, em ambas as extremidades de acesso, ou outra solução técnica aprovada pela CONTRATANTE.

O pavimento da travessia deverá ser de concreto asfáltico com espessura variável de 0,05 a 0,10 m com o objetivo de garantir o acabamento e textura superficial adequados tendo em vista segurança e conforto do usuário.

Deverão ser previstos dispositivos de segurança e de acabamentos, conforme procedimentos padrões definidos pelo DNER/DNIT e suas especificações para OAE, tais como: barreiras laterais de segurança, guarda-corpos de concreto armado e pré-moldado, nos bordos laterais aos passeios.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto.

PARÁGRAFO SEXTO - FASE D. ETAPA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA:

PRODUTO 15 – Orçamento e Cronograma: Conjunto de documentos previstos para a Orçamentação e Planejamento que devem contemplar o levantamento dos custos e prazos completos para a execução das obras projetadas.

Com base nos Projetos desenvolvidos e aprovados, a CONTRATADA irá desenvolver o Orçamento detalhado do empreendimento. Deverá utilizar o arquivo “Planilha Múltipla” da Caixa Econômica Federal, adotando as referências do SINAPI e SICRO prioritariamente, podendo adotar outras referências locais quando o serviço não constar nas citadas. Poderá ulteriormente adotar preços de mercado comprovados por no mínimo 3 cotações formais junto a fornecedores e sintetizadas sob a forma de mapa de cotação.

Os quantitativos deverão ser demonstrados em memorial de quantitativos de forma clara, detalhada e discriminada, sendo vedada utilização de verbas, conjuntos ou unidades de serviços não praticadas pelo mercado, sob critério da CONTRATANTE. O memorial de quantitativos não se confunde com os memoriais de dimensionamento, tampouco com as especificações técnicas, sendo esses parte integrante dos Projetos respectivos.

Com base no Orçamento será elaborado o Cronograma Físico-Financeiro, que materializará o planejamento da obra, demonstrando os macros serviços projetados para cada mês de execução, considerando suas interdependências e as boas práticas de Engenharia.

PARÁGRAFO SÉTIMO - FASE E. ETAPA DE APROVAÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES:

PRODUTO 16 – Licenciamentos e Autorizações

Com base nos Projetos desenvolvidos e aprovados, a CONTRATADA irá obter, junto às concessionárias, órgãos e autoridades competentes (DER-PR, IAT, Copel, Sanepar, etc), todos os Licenciamentos e Autorizações necessários à execução do



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

empreendimento. As adequações necessárias nos projetos para a obtenção desses documentos serão feitas pela CONTRATADA com a ciência e autorização da CONTRATANTE.

PRODUTO 17 – Relatório Final

Todos os produtos deverão ser compilados em um Relatório Final conforme detalhamento do item 10.1 do Termo de Referência- ANEXO I do Convite.

CLÁUSULA 3ª - VALOR

O valor da presente contratação é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA 4ª- FORMA DE PAGAMENTO

Serão realizados pagamentos mensais conforme boletim de medição apresentado à CONTRATANTE cujo conteúdo será composto pelos produtos aceitos até a data de sua emissão. Os pagamentos das parcelas serão efetuados após o aceite final dos produtos (conjunto de documentos), mediante a emissão do Termo de Recebimento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão liberados mediante emissão de nota de empenho, entrega de nota fiscal e aceitação por parte da Administração Municipal e Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do pagamento mensal à CONTRATADA, previsto no contrato, corresponderá ao somatório dos serviços liquidados no mês imediatamente anterior (mês de competência), descontados os eventuais encargos por inadimplência no atendimento das demandas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar mensalmente à CONTRATANTE, no primeiro dia útil depois de encerrado o período de medição, o Boletim de Medição - BM, conforme modelo disponibilizado pela CONTRATANTE, contendo a relação dos serviços executados no mês de competência. Só considerados, para fim de medição, serviços concluídos em sua totalidade conforme Planilha Orçamentária.

PARÁGRAFO QUARTO - O BM elaborado pela CONTRATADA, com a relação dos serviços executados, servirá de subsídio para a CONTRATANTE confirmar os serviços aprovados para pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE, após a aprovação dos serviços executados, deve informar à CONTRATADA o valor da Nota Fiscal referentes aos serviços executados no mês de competência.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

PARÁGRAFO SEXTO - A Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados deverá ser entregue à CONTRATANTE imediatamente após a comunicação do valor pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATANTE, após aceitação dos serviços, efetuará o pagamento à CONTRATADA, até o 60º (sexagésimo) dia corrido após a entrega da nota fiscal, podendo haver prorrogação do prazo de pagamento na mesma proporção de eventual atraso ocorrido na entrega da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA 5ª - CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os valores da presente contratação poderão ser alterados nos termos do artigo 3º da Lei 10.192/91 combinado com art. 40, XI e art. 65, ambos da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para objetos de execução continuada é possibilitada a adoção de reajustamento anual do valor da contratação, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA 6ª: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de __/__/____ e encerrando-se em __/__/____; e o prazo de execução da presente contratação será de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de __/__/____ e encerrando-se em __/__/____.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em se tratando de contrato de prestação de serviços continuada, este poderá ter seu prazo prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para suportar as despesas decorrentes deste contrato é a seguinte:

ORGÃO – 08 – Departamento Rodoviário Municipal

UNIDADE – 08.001 – Departamento Rodoviário

PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0025-1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

CLÁUSULA 8ª: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços, permitindo, quando for o caso, o acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

determinados;
notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste TR;
indicar o representante da CONTRATANTE responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato por meio do representante especialmente designado.

CLÁUSULA 9ª: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;
recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos de seus empregados, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

manter preposto para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens aos prestadores de serviços e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do contrato, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e solicitações da CONTRATANTE, bem como para que a CONTRATANTE se reporte no caso de encaminhamento de medidas necessárias ao cumprimento da legislação pertinente à segurança e saúde no trabalho, o qual deverá ser formalmente indicado pela CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato; conferir e atestar os serviços prestados, garantindo que os mesmos atingem o nível de adequação descrito pela CONTRATANTE, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE e responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar à CONTRATANTE ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

substituir os empregados, nos casos de falta, ausência legal, férias, bem como nos casos em que a conduta do prestador seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE, de modo que os serviços não sejam descontinuados nos horários/períodos estabelecidos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da CONTRATANTE, clientes, visitantes e demais contratados;

dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da CONTRATANTE;

diligenciar para que seus empregados não prestem serviços que não os previstos no objeto deste contrato;

pagar com pontualidade aos seus empregados o salário e benefícios indicados na sua proposta e apresentar à CONTRATANTE, juntamente com a fatura mensal, os comprovantes/guias de recolhimento dos impostos, contribuições e taxas incidentes sobre esses serviços, quando devidos, referentes ao mês de competência da nota fiscal/fatura;

assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos e a CONTRATANTE;

agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por seus empregados que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviços objeto deste contrato, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a CONTRATANTE. A omissão da CONTRATADA, nas demandas dessa natureza, será considerada falta grave, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas neste contrato, assegurada a prévia defesa;

indenizar todas as despesas e custos financeiros que porventura venham a ser suportados pela CONTRATANTE, por força de sentença judicial que reconheça a responsabilidade subsidiária ou solidária da CONTRATANTE por créditos devidos aos empregados da CONTRATADA, ainda que extinta a relação contratual entre as partes;

respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, inclusive quanto à necessidade de constituição de CIPA, se for o caso, nos termos da “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego”;

assumir total responsabilidade sobre os equipamentos, móveis e utensílios, que porventura sejam colocados à disposição para a prestação dos serviços, garantindo-lhes a integridade e ressarcindo a CONTRATANTE das despesas com manutenção corretiva decorrente de má utilização, ou restituindo o bem ou o seu correspondente valor, no caso de perda;

informar à CONTRATANTE, para efeito de controle de acesso às suas dependências, os nomes, os respectivos números da carteira de identidade e CPF(MF) dos empregados alocados na prestação dos serviços, inclusive daqueles designados pela CONTRATADA para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado no contrato. Da mesma forma, faz-se necessária a comunicação de todas as ocorrências de afastamento definitivo, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, e novas contratações de empregados, até o dia do início do trabalho;

manter seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE, devidamente uniformizados, com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

conservação e identificados com crachá em padrão indicado pela CONTRATANTE;

manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da CONTRATANTE, de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste contrato;

obedecer às normas e rotinas da CONTRATANTE, bem como a legislação aplicável, em especial, as que disserem respeito à segurança e saúde no trabalho, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE;

dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes;

orientar os seus empregados, treinando-os e reciclando-os periodicamente, tanto no aspecto técnico, como no relacionamento humano, visando a mantê-los plenamente aptos ao perfeito desenvolvimento de suas funções, observadas as exigências e necessidades da CONTRATANTE;

estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste contrato, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde a implantação;

fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessários para o desenvolvimento de suas funções, exigidos por legislação ou norma do trabalho específica, inclusive, quando for o caso, disponibilizar “e-mail”, sendo vedada a utilização da conta de “e-mail” da CONTRATANTE;

prover todos os meios necessários à garantia da prestação dos serviços contratados e a plena execução do objeto CONTRATADA, inclusive nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;

manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;

manter atualizados, durante a vigência do contrato, o cadastro e a habilitação em cada nível do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

manter perante a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, seu endereço comercial completo (logradouro, cidade, UF, CEP) e eletrônico, telefone e nome dos seus representantes sempre atualizados, para fins de comunicação e encaminhamento de informações e documentos, inclusive os relativos a tributos, em face da condição da CONTRATANTE de substituta tributária;

não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

análogas à escravidão, bem como a não utilização de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, orientação sexual, partido político, classe social, nacionalidade;

diligenciar para que seus empregados, quando em serviço na CONTRATANTE, apresentem-se em condições adequadas de descanso, de alimentação, de estado de alerta, entre outras físicas e mentais que garantam a segurança de todos no ambiente da CONTRATANTE, sejam clientes, empregados ou terceirizados;

observar estritamente a vedação ao nepotismo, nos termos da declaração anexa, que integra este contrato;

manter, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;

tomar conhecimento dos termos da Lei nº 12.846/2013 e de suas regulamentações, reconhecendo sua responsabilidade objetiva pelos atos praticados em seu interesse ou benefício, por qualquer pessoa que o represente;

adotar as medidas pertinentes no seu âmbito de atuação e influência, para combater a prática de atos lesivos à Administração Pública, conforme identificados na Lei nº 12.846/2013;

manter uma conduta pautada por elevados padrões de ética e integridade, capaz de assegurar relações sustentáveis, compatíveis com a legislação e o interesse público;

todo e qualquer dano que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à CONTRATANTE, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato pela CONTRATADA, as quais serão reembolsadas à CONTRATANTE.

A CONTRATADA autoriza à CONTRATANTE descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das notas fiscais/faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos em relação a este contrato, da garantia contratual e/ou das notas fiscais/faturas de quaisquer outros contratos que porventura a CONTRATADA mantenha com a CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, depois de assegurada a prévia defesa em processo administrativo para apuração dos fatos.

O valor a ser ressarcido à CONTRATANTE nos casos de danos ou prejuízos em que a CONTRATADA for responsabilizada, será atualizado pelo índice de variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à CONTRATANTE, utilizando-se a seguinte fórmula:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

$$VAT = \frac{VIN}{IDI} \times IDF$$

Onde:

VAT = valor atualizado

VIN = valor inicial

IDI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

IDF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

19.2.42 A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, ficando ainda sujeita às sanções administrativas inscritas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelo atraso na execução dos serviços, a CONTRATADA se sujeitará à multa de mora, a incidir sobre cada serviço executado, conforme previsão: O cômputo de atraso verificado deverá ser efetuado de acordo com a fórmula abaixo:

$$D_{at} = [(D_{ac} - D_{em+1}) - P_c] - T_a$$

Onde:

Dat = dias de atraso

Dac = data de aceite final

Dem+1 = data de emissão (maior data de aceite dos requisitos)

PC = Prazo contratual (em dias) para entrega do produto, conforme cronograma

Ta = tempo utilizado pela CONTRATANTE (em dias) para análise do serviço

Quando o resultado for menor ou igual a zero, ficará caracterizada a entrega dentro do prazo contratual previsto, não tendo ocorrido atrasos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pelo atraso de qualquer um dos serviços inseridos em uma determinada OS, por culpa imputada à CONTRATADA, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso incidente sobre o valor do pagamento correspondente ao(s) serviço(s) entregue(s) em atraso;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela execução incorreta dos serviços que resulte na necessidade de contratação de adicionais para complementação dos mesmos, será aplicada multa no mesmo percentual do aditamento necessário, incidente sobre o valor do pagamento correspondente ao(s) serviço(s) irregular (es), sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMPA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA 11ª: DA GARANTIA DO CONTRATO

A garantia do contrato a ser lavrado será prestada, após a convocação e antes da assinatura, mediante depósito na Tesouraria Municipal, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser lavrado em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, (com prazo compatível com o da vigência do contrato), ou fiança bancária, (com prazo compatível com o da vigência do contrato), para fins de assegurar a correta execução dos serviços e evitar perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após o término do contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, mediante requerimento dirigido ao Departamento Municipal de Administração, por intermédio do Serviço de Protocolo Geral.

CLÁUSULA 12ª: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O gestor do Contrato será o Sr. Antonio Jorge dos Santos, conforme nomeação como Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos através da Portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fiscal do Contrato será o Sr. Ney José de Britto, conforme nomeação através da Portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução e entrega do objeto licitado será acompanhada e aprovada pelo Engenheiro Municipal o Sr. José Brasília Scheremeta Lino e pela Caixa Econômica Federal.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

CLÁUSULA 13ª: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Os casos de rescisão observarão o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8666/93, mediante notificação prévia no prazo de 60 (sessenta) dias. São motivos para rescisão do contrato:

O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto do contrato nos prazos estipulados;

O atraso injustificado no início do serviço;

A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

A subcontratação não autorizada, total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no ato convocatório e no contrato;

O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO, no caso de empresa individual;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

A supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido;

A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

CLÁUSULA 14ª: DO FORO

Caso alguma dúvida decorrente deste contrato não possa ser dirimida amigavelmente, o foro competente é o da Comarca de Palmeira - Estado do Paraná.

E por estarem de comum acordo com as cláusulas do presente contrato, firmam o presente em 03 (três) vias, na presença das testemunhas.

Porto Amazonas – PR, ___ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Representante legal
CPF/MF

CONTRATADO
Representante legal
CPF/MF

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____